



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
EDITAL Nº 065/2024**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO**

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia para fornecimento de Aerolevante Fotogramétrico e Perfilométrico com Laser Scanner, Levantamento Fotográfico Multidirecional 360º integrado com o levantamento Perfilométrico realizado com laser scanner, Atualização do Cadastro Imobiliário Rural, Regularização Fundiária e implantação de Sistemas de Geoprocessamento, com suporte técnico e manutenções continuadas, de acordo com as descrições contidas em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.095 de 17 de janeiro de 2024, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, PGM – Portaria Procuradoria Geral do Município nº 01 de 14 de março de 2024, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de março de 2024 – Edição nº. 2886 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 11 de março de 2024 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O ETP - Estudo Técnico Preliminar, encontra-se disponível no processo licitatório.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/07/2024 08:30 horas

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/07/2024 08:31 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2024 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através da Agente de Contratação, **Sra. Regiane Freitas de Abreu**, denominado Pregoeira, assessorada pela sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica, no endereço www.novobbmnet.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia para fornecimento de **Aerolevante Fotogramétrico e Perfilométrico com Laser Scanner, Levantamento Fotográfico Multidirecional 360º integrado com o levantamento Perfilométrico realizado com laser scanner, Atualização do Cadastro Imobiliário Rural, Regularização Fundiária e implantação de Sistemas de Geoprocessamento**, com suporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

técnico e manutenções continuadas, com prazo de contrato de 12 (doze) meses conforme especificações e características contidas no Termo de Referência, parte integrante e indivisível deste Edital.

1.1 – O valor estimado do contrato é de R\$ 4.358.508,71 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos).

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão Eletrônico correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente, codificada pelo nº 01.08.01.04.1270001.2001.3.3.90.39, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, cujos valores serão informados na Nota de Empenho, pela Secretaria requisitante.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES:

3.1 - Os **esclarecimentos e impugnações** deverão ser **anexados no sistema da BBMNet** para posterior análise e resposta da Pregoeira.

3.1.1 – Decai do direito de solicitar **esclarecimentos e impugnações** nos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações via e mail, apenas via site da BBMNet.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, esta licitação será permitida a participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014;

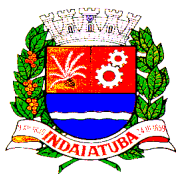
4.2 - Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.2.1 – Pessoa Jurídica pode participar dessa licitação em consórcio, desde que observadas as normas constantes no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2 - Poderão participar desta Licitação **todas as empresas interessadas**, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

4.3 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.5 - Não poderão disputar desta Licitação:

4.5.1 – As empresas que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante no item 9.9.2 deste edital;

4.5.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.3 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.5.3.1 - O impedimento de que trata o item 4.5.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.7 - Não poderá participar de licitações ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, Autarquias e Fundação, conforme art. 123 inciso 10 e art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.7.1 - A vedação de que trata o item 4.5.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- 5.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3 - Abrir as propostas de preços;
- 5.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5 – Desclassificar, conforme orientação da equipe técnica, as propostas indicando os motivos;
- 5.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;
- 5.1.8 - Declarar o vencedor;
- 5.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.1.10 - Elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação/homologação, para autorizar a contratação.

6 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "entrar" opção "Sala de Disputa – efetuar login".

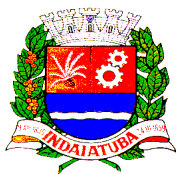
6.1.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa".

6.1.2 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.3 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", site da Prefeitura de Indaiatuba "www.indaiatuba.sp.gov.br" e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema da BBMNet, que:

6.6.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.6.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.6.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

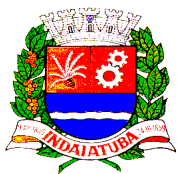
6.6.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

6.7 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6.1 ao 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

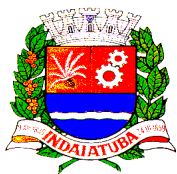
7.2.1.1 – A prestação dos serviços deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

executar os serviços, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.

7.8 - A licitante deverá **anexar a proposta conforme o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, no campo “FICHA TÉCNICA”** do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**, nesse momento.

7.9 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7.10 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E LANCES:

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ou igual a qualquer outro registrado.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido à Pregoeira (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver lances nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.4.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.4.3 - A Pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

8.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e 147/2014 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP/MEI.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7 - Quando autorizado e devidamente justificado pela Pregoeira, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.8 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

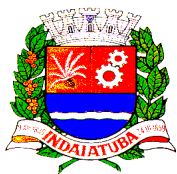
8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.12 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.14 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço global**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do item para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.15 – Após finalizado os lances, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.15.1 – Embora o julgamento leve em conta o menor preço global, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexecutáveis ou excessivos, para os itens constantes na Planilha (Anexo II – Modelo de Proposta), importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa vencedora.

8.15.2 - Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens constantes na Planilha (Anexo II – Modelo de Proposta), o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma **Proposta Definitiva**, para que os valores finais de cada item, pertencente à Planilha, sejam analisados pela Sra. Pregoeira, verificando se os mesmos se encontram dentro da média prevista pela administração.

8.16 – Em seguida serão ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal 14.133/21 e verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Edital.

8.16.1 - O Licitante detentor da melhor oferta, deverá vincular os documentos de habilitação, conforme item 9.6 do edital.

8.17 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no edital, a contar da convocação pela Pregoeira através do chat de mensagens.

8.18 - A inobservância aos prazos elencados nesse edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

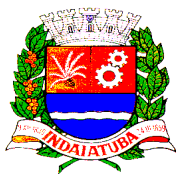
8.19 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.20 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexecutáveis ou superfaturados.

8.21 - Se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual e cooperativas, deverá atender do item 10 ao 10.1.6.2.

8.22 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.22.2 - Empresas Brasileiras;

8.22.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24 - Será desclassificada a proposta que:

8.24.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.24.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.25 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.26 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

8.26.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.26.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

8.26.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.27 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.27.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.28 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, para envio da Documentação, item a item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados>); e

9.1.2 - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

9.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas e inabilitará o referido Licitante.

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, através do cartão do CNPJ.

9.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser enviados **em até 02(duas) horas**, após finalizado os lances do item, contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

9.6.1 - Os documentos de habilitação enviados, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 - Para Habilitação Jurídica:

9.8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.9.2 - Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

9.10 - Para Regularidade Fiscal:

9.10.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame. Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

9.10.2 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.3 - Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

9.10.3.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

9.10.3.2 – A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

9.10.3.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

9.11 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

9.11.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.12 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

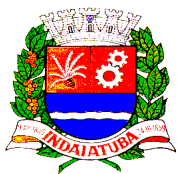
9.13 - Para Qualificação Técnica:

9.13.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da EMPRESA emitido(a) por pessoas(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de engenharia (CAT-CREA) e desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados, compatíveis o objeto licitado, de características técnicas similares ou superiores, pertinentes e compatíveis às das parcelas de maior relevância e de cumprimento obrigatório abaixo definidas:

• Aerolevantamentos simultâneos fotogramétrico multiespectral (RGB e NIR), com GSD de 5,5 cm ou melhor, e perfilométrico laser scanner, e elaboração de ortofotos e modelos digitais de superfície e de terreno;
• Mapeamento móvel terrestre veicular de vias urbanas, incluindo os levantamentos simultâneos de imagens 360° esféricas, nuvem de pontos-LiDAR e fotos de fachada de altíssima resolução, captadas com 32 MP de resolução ou melhor, em cumprimento às características exigidas no item 1.2. do Termo de Referência.
• Serviços de geoprocessamento voltados à Regularização Fundiária, incluindo delimitação, caracterização e elaboração dos memoriais descritivos dos loteamentos e unidades imobiliárias irregulares.
• Sistema de geoprocessamento disponibilizado como SaaS (sistema como serviço), em ambiente web e mobile, com a hospedagem e gestão dos dados sob responsabilidade da empresa contratada, operando sem limites de usuários e integrado ao sistema municipal de gestão tributária.
• Sistema de geoprocessamento com, no mínimo, as seguintes ferramentas para web: tomada de medidas pelas imagens 360° esféricas baseadas em nuvem de pontos LiDAR; elaboração de consultas prévias de viabilidade; elaboração de memorial descritivo de imóvel; gestão e emissão de certidões em geral e aplicativo mobile para uso na fiscalização em campo de posturas imobiliárias e mobiliárias.

9.13.2 - Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, emitido(s) em nome de profissional(is) de nível superior, integrante(s) do quadro permanente da licitante, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, comprovando experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto licitado e de características técnicas similares ou superiores, pertinentes e compatíveis às das parcelas de maior relevância técnica do objeto da licitação, conforme especificado abaixo:

• Aerolevantamentos simultâneos fotogramétrico multiespectral (RGB e NIR), com GSD de 5,5 cm ou melhor, e perfilométrico laser scanner, e elaboração de ortofotos e modelos digitais de superfície e de terreno;
• Mapeamento móvel terrestre veicular de vias urbanas, incluindo os levantamentos simultâneos de imagens 360° esféricas, nuvem de pontos-Lidar e fotos de fachada de altíssima resolução, captadas com 32 MP de resolução ou melhor, em cumprimento às características exigidas no item 1.2. do Termo de Referência.
• Serviços de geoprocessamento voltados à Regularização Fundiária, incluindo delimitação, caracterização e elaboração dos memoriais descritivos dos loteamentos e unidades imobiliárias irregulares.
• Sistema de geoprocessamento disponibilizado como SaaS (sistema como serviço), em ambiente web e mobile, com a hospedagem e gestão dos dados sob responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

empresa contratada, operando sem limites de usuários e integrado ao sistema municipal de gestão tributária.

- Sistema de geoprocessamento com, no mínimo, as seguintes ferramentas para web: tomada de medidas pelas imagens 360° esféricas baseadas em nuvem de pontos LiDAR; elaboração de consultas prévias de viabilidade; elaboração de memorial descritivo de imóvel; gestão e emissão de certidões em geral e aplicativo mobile para uso na fiscalização em campo de posturas imobiliárias e mobiliárias.

9.13.3 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.14 - Registros/Certificados:

9.14.1 - Registro, dentro do prazo de validade, no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da EMPRESA e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), com jurisdição sobre a sede ou domicílio da EMPRESA.

9.14.1.1 - A empresa deverá apresentar Certidão atualizada do registro do responsável técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovando estar autorizado para exercer atividades compatível com o objeto licitado, sendo que a não apresentação acarretará na inabilitação da mesma;

9.14.1.2 - Comprovar o vínculo do profissional, que deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, comprovando o vínculo, na condição de empregado, prestador de serviços (contrato com autônomo), diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente a condição, sendo que a não comprovação acarretará na inabilitação da mesma.

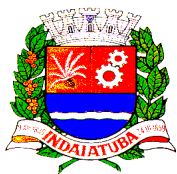
9.14.2 - A empresa deverá apresentar inscrição junto ao Ministério da Defesa como entidade privada executante de serviço das fases aeroespacial e decorrente de aerolevanteamento, categoria “a”, conforme os termos do Decreto-Lei nº 1.177, de 21/06/1971 e Decreto nº 2.278, de 18/07/1997, e da Portaria 3703/GM-MD, de 06/09/2021, válida na data de apresentação das propostas.

9.14.2.1 - A empresa deverá apresentar, decisão da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC que outorga à EMPRESA Autorização Operacional para exploração de serviços aéreos públicos especializado - SAE, acompanhada das Especificações Operativas, onde constam a(s) aeronave(s) tripulada(s) operada(s) pela EMPRESA e o aerolevanteamento como modalidade/tipo de operação realizada.

9.14.2.2 - Deve-se atentar para a previsão de voo tripulado para a execução do aerolevanteamento fotogramétrico e perfilométrico de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência.

9.14.3 - A empresa deverá apresentar, declaração formal de disponibilidade das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível, para a realização dos serviços objeto desta licitação, descrevendo e comprovando a equipe mínima descrita a seguir:

- Coordenador/diretor do serviço de aerolevanteamento e elaboração das ortofotos e modelos digitais de superfície e terreno: (citar o nome do profissional: engenheiros cartógrafo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

agrimensor, geólogo, civil, geógrafo, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente);
• Coordenador/diretor/executor dos levantamentos terrestres fotográficos e perfilométrico laser scanner: (citar o nome do profissional: engenheiros cartógrafo, agrimensor, geólogo, civil, geógrafo, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente);
• Coordenador/diretor do serviço de geoprocessamento: (citar o nome do profissional: engenheiros cartógrafo, agrimensor, geólogo, civil, geógrafo, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente)
• Piloto da aeronave tripulada: (citar o nome do profissional cadastrado no SisCLATEN, acompanhado do código da ANAC, validade do Certificado Médico Aeronáutico-CMA).
• Coordenador de desenvolvimento de sistemas de geoprocessamento (citar o nome do profissional).

9.14.4 - Os vínculos dos profissionais, que participarão da prestação dos serviços com a EMPRESA até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, deverão ser comprovados com a apresentação de cópia de suas carteiras de trabalho, no caso de empregado(s), cópia do Contrato Social, no caso de Sócio ou Diretor, e/ou cópia de Contrato que prove de forma precisa o seu vínculo entre a EMPRESA e os profissionais.

9.14.5 - A disponibilidade dos profissionais que participarão da prestação dos serviços deverá ser comprovada por meio da apresentação de uma Declaração Individual de Disponibilidade para Prestação dos Serviços objetos deste edital, para os respectivos serviços técnicos, devidamente assinada.

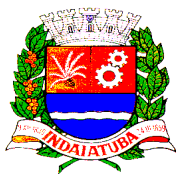
9.15 – A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp> (em nome do **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto**, conforme indicado no ANEXO IV - Termo de Designação do Preposto - itens 1 e 2). **SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

9.16 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame**, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

9.17 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

9.18 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

9.19 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.20 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

9.21 - A licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá após o término da sessão eletrônica, inserir no sistema da BBMNet, a Proposta Readequada, assinada pelo seu responsável, conforme Anexo II (Modelo de Proposta), no prazo de até 02(dois) dias úteis a contar da convocação da Pregoeira.

9.22 - A licitante classificada em 1º (primeiro) lugar será notificada a realizar uma Prova de Conceito por Amostragem, conforme requisitos mínimos a serem cumpridos relacionados no Anexo III – Prova de Conceito por Amostragem.

9.22.1 - A Administração Municipal convocará a licitante que deverá realizar a Prova de Conceito por Amostragem em até 3 (três) dias úteis.

10 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS:

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas acima especificadas, conforme tratam as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição diferenciada.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

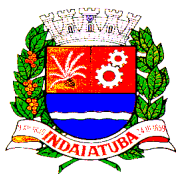
10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME, MEI, EPP e Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de tratamento diferenciado. Nesse caso, a Pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o sistema convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 05 (cinco) minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais empresas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.1.3.2 – As empresas classificadas no tratamento diferenciado que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela Pregoeira, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 10.1 deste edital.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME, EPP ou Cooperativa, seja desclassificada pela Pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das licitantes com tratamento diferenciado, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.5.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, será comprovado através do Cartão do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido pela Receita Federal do Brasil, atualizado, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. (Documento esse, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação)

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10.1.6.1 - Esclarecemos que para ter o direito do tratamento diferenciado a empresa, enquadrada no regime diferenciado, deverá apresentar a certidão vencida, para ter o direito de abertura de prazo para apresentação da certidão atualizada.

10.1.6.2 - Nos casos de que trata o item 10.1.6, a sessão será suspensa até a empresa vencedora apresentar o documento atualizado, de acordo com o prazo já definido em edital.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata, motivadamente para cada item onde foi acatado a manifestação de recurso, de acordo com art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

11.1.1 - O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo a pregoeira dar provimento ou negar o mesmo.

11.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**. Os documentos aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

solicitados deverão estar assinados e digitalizados, pelo seu Responsável Legal, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos e horário estabelecidos no edital, no prazo de até **03(três) dias úteis**, após o término da sessão pública.

11.2.1 - O sistema disponibilizará recursos e contrarrazões para todos os interessados. Decorrido os prazos legais o processo será remetido para julgamento.

11.3 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará/homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito ao mesmo, sendo que o objeto do certame será adjudicado/homologado pela autoridade competente do procedimento licitatório, ao licitante vencedor.

11.8 – O resultado final do Pregão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.novobbmnet.com.br

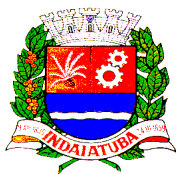
12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - Após a adjudicação/homologação do procedimento licitatório, o concorrente vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Contratos e Documentação, de acordo com as cláusulas constantes na minuta de contrato Anexo V, deste edital.

12.1.1 - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido à convocação, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

12.2 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços impostos no item 11.7 ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista do Artigo do Artigo 90. §5 da Lei Federal nº. 14.133/21.

12.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

12.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, observado o limite legal, quando determinadas pela Contratante em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

12.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

12.5 – **INDICAR**, para **assinatura do contrato**, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo (conforme Anexo IV).

12.5.1 - INDICAR o PREPOSTO (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores), **de acordo com o Anexo IV deste edital.**

12.5.2 - Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Contratos e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s).

12.6 - O contrato poderá ser prorrogado, nas hipóteses legais a critério e interesse da **CONTRATANTE**, em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21 (05 anos), podendo ser prorrogado por igual período.

12.7 - No ato de prorrogação da vigência do Contrato poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

12.8 - Na prorrogação do Contrato o detentor deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

12.8.1 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

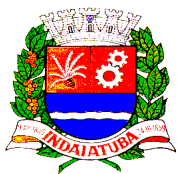
a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação dos documentos ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

12.8.2 - Para Regularidade Fiscal:

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

12.8.3 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.9 - Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, em **16/04/2024** respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE.

12.10 - O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Contratada.

12.10.1 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.10.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.11 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Compete à Contratante:

13.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto a fiel **prestação dos serviços.**

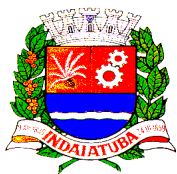
14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Compete à Contratada:

14.1.1 - Prestar os serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

14.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, os serviços que não observar as exigências de qualidade para utilização citadas no Anexo I deste edital.

14.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

15 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 – Os serviços/produtos contratados deverão serem entregues nos prazos estipulados conforme tabela constante no item 6 do Termo de Referência; O item 1.1 da referida tabela deverá ser executado no prazo máximo de 04 (quatro) meses, a contar da respectiva Autorização do Aerolevante expedida pelo Ministério da Defesa. Os demais serviços a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

15.1.1 - Deverá ser provida a licença como serviço para o uso das funcionalidades contratadas do sistema de geoprocessamento web, por **prazo determinado de 12 meses**, a partir da implantação, que deve ocorrer em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviços. Já o sistema de geoprocessamento desktop QuantumGIS é de uso livre portanto não caberá se dar licença de uso como serviço.

15.1.2 - A empresa vencedora deverá apresentar à Secretaria Requisitante as A.R.T.s (Anotação de Responsabilidade Técnica- CREA) com as respectivas taxas devidamente recolhidas para o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) de todos os profissionais engenheiros participantes dos serviços, após a emissão da Ordem de Serviço.

15.2 – O gestor será o servidor Edmilson de Lima Luz e o fiscal, o servidor José Trinca, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, o qual será o responsável pela fiscalização dos serviços, que deverão ser realizados conforme constante no Termo de Referência e pela conferência das notas fiscais.

a) **Gestor do contrato** é o representante da administração pública responsável por gerenciar o contrato. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual

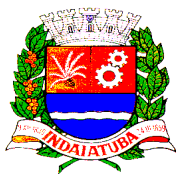
b) O **fiscal** acompanha de perto a execução do contrato, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

15.1.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício; bem como, a substituição do fiscal, será indicada através do Secretário da pasta.

15.2 – Após a execução dos serviços, tendo sido aprovados, será autorizado o pagamento com a assinatura nas vias da nota fiscal.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

16.1.1 - Quanto à emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

16.2 - Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 16.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

16.4 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro rata dia" de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

16.5 - A Contratada deverá juntar a cada Nota Fiscal/Fatura emitida, os seguintes documentos:

- a) **Cópia da Guia de Recolhimento do INSS – GPS;**
- b) **Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP/SEFIP;**
- c) **Cópia da Folha de pagamento;**
- d) **Certidão Negativa de Débitos do INSS;**
- e) **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;**
- f) **Cópia da relação DOPS – trabalhadores constantes no Arquivo SEFIP;**
- g) **Conectividade Social;**
- h) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;**
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no Contrato, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a Contratada constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 – O Contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

18.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura de Indaiatuba.

18.6 - A Pregoeira ou a Autoridade Superior, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

18.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

18.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

18.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira, comunicando-se devidamente aos licitantes participantes.

18.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e Equipe de Apoio em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

18.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Indaiatuba, por mais privilegiado que seja outro.

18.14 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br), (www.novobbmnet.com.br) e (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas.

18.15 - Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto / Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Prova de Conceito por Amostragem

Anexo IV - Declarações (dando ciência de que cumprem plenamente as condições do edital;

Anexo V – Minuta do Contrato,

Anexo VI – Termo de Designação do Preposto.

Indaiatuba, 12 de julho de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1 PLANEJ. URBANO E ENGENHARIA RC 16/2024 - Item 1	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE AEROLEVANTAMENTO FOTOGRAFÉTRICO MULTIESPECTRAL E PERFILOMÉTRICO COM LASER SCANNER, LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DE FACHADA DE ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO E MULTIDIRECIONAL 360º INTEGRADO COM O LEVANTAMENTO PERFILOMÉTRICO REALIZADO COM LASER SCANNER, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO RURAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES CONTINUADAS. COM PRAZO DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES

TERMO DE REFERÊNCIA

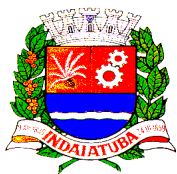
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia para fornecimento de **Aerolevantamento Fotogramétrico e Perfilométrico com Laser Scanner, Levantamento Fotográfico Multidirecional 360º integrado com o levantamento Perfilométrico realizado com laser scanner, Atualização do Cadastro Imobiliário Rural, Regularização Fundiária e implantação de Sistemas de Geoprocessamento**, com suporte técnico e manutenções continuadas, com prazo de contrato de 12 (doze) meses conforme especificações e características contidas no presente anexo, parte integrante e indivisível do Edital da licitação.

Justificativa: Atualização de levantamento Aerofotográfico da área urbana de todo município e Fotos Frontais (Fachada e 360º) dos Imóveis, para uso contínuo nos softwares de Geoprocessamento da Secretaria de Engenharia e demais secretarias e órgãos, assim como o Cadastramento/Atualização do Cadastro Rural, Regularização Fundiária e implantação de Softwares de Geoprocessamento, entre eles a Versão Web, que possibilitará diversos tipos de consultas espaciais e tabulares, tanto para uso interno, como para Cidadãos, via página da Prefeitura. Os produtos e também os Softwares são utilizados como ferramentas essenciais aos serviços de recadastramento urbano, desenvolvimento de projetos e mapeamento das mais diversas ocorrências no município. Fotos Frontais 360º junto com a aérea, para acompanhamento do crescimento urbano do município.

1. IMAGEAMENTO URBANO

1.1 Aerolevantamento Fotogramétrico e Perfilométrico com Laser Scanner

A fase da cobertura aerofotogramétrica, perfilamento laser e os serviços decorrentes somente poderão ser executados por empresa devidamente homologada pelo **Ministério da Defesa na categoria “a”**, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.177, de 21/06/1971 e Decreto nº 2.278, de 18/07/1997, e da Portaria 3703/GM-MD, de 06/09/2021. A empresa deverá apresentar, antes da execução dos serviços, a **AUTORIZAÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO FASE AEROESPACIAL – AAFA e AVO**, emitidas pelo Ministério da Defesa. As autorizações deverão estar em nome da LICITANTE que deverá utilizar para a execução dos serviços somente as aeronaves e sensores homologados



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

no Ministério da Defesa em seu nome e disponíveis no SISCLATEN – Sistema de Cadastro de Levantamentos Aeroespaciais do Território Nacional.

Área de Cobertura

Área Urbana e de Expansão Urbana, com abrangência de 311,5 km², perímetro total do município, conforme polígono abaixo:

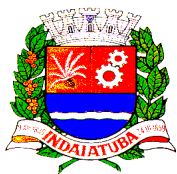


Das Aerofotos

- a. Resolução: 5,5 cm/pixel (ou melhor)
- b. Resoluções radiométricas: a) visível – RGB (0,4 a 0,7 micrômetro); b) infravermelho próximo – NIR (0,7 a 1,0 micrômetro);
- c. Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC): Classe A
- d. Escala das ortofotos digitais: 1:1.000

Da nuvem de pontos gerada com laser scanner

Densidade mínima de 4 (quatro) pontos/m² ou melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

As captações das Aerofotos, nos espectros do visível (RGB) e do infravermelho próximo (NIR), e a nuvem de pontos deverão, impreterivelmente, ocorrer simultaneamente. A aeronave deverá estar embarcada com os dois sensores aerofotogramétricos (visível e infravermelho próximo) e laser scanner e os mesmos deverão operar sincronizada e simultaneamente

Aeronave, Equipamentos, Acessórios e Materiais

As fotografias deverão ser captadas com aeronave homologada para esse fim, com certificação de aeronavegabilidade válida na data de apresentação da proposta, adaptada, equipada com:

- a. Mecanismo de integração ao GPS, que deverá comandar o disparo automático da foto aérea, conforme sua posição previamente planejada;
- b. Mecanismo de registro automático de coordenadas do centro perspectivo das fotos no momento da tomada, através de receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) e registro da atuação da aeronave através de Unidade Inercial (IMU) nos eixos de rotação, inclinação e direção, já levando em consideração a curvatura terrestre do ponto de captação.
- c. Controlador automático de recobrimento;
- d. Suporte para câmera com nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção eletrônica da deriva, integrado a unidade inercial.
- e. Sensor aerofotogramétrico com certificado de calibração com data válida.
- f. Equipamento de perfilamento laser, com taxa de varredura de no mínimo 150 kHz, integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS com precisão de pelo menos 0,005º (Roll e Pitch) e de 0,008º (Heading).

Plano do Aerolevante Fotogramétrico

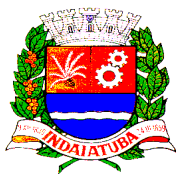
A execução do voo fotogramétrico deverá ser precedida da elaboração do Plano de Aerolevante Fotogramétrico, no qual deverão constar:

- a. Área a ser sobrevoada;
- b. Superposição longitudinal das fotos de 60% ou maior;
- c. Superposição lateral entre faixas contíguas de 30% ou maior;
- d. Croqui do aerolevante planejado em coordenadas geográficas contendo a projeção das fotos, direção e número de faixas de sobrevoos;
- e. Altura de Voo.

Execução do Aerolevante Fotogramétrico

As fotografias aéreas deverão ser tomadas em dias claros, de céu sem nuvens, a partir do plano previamente elaborado e as especificações contidas nas autorizações emitidas pelo Ministério da Defesa e ANAC, e de acordo com as seguintes especificações:

- a. Superposição longitudinal das fotos de 60%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- b. Superposição lateral entre faixas de voo contíguas de 30%.
- c. Ground Sample Distance (GSD) 5,5 cm com tolerância de $\pm 20\%$.

Prazo

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 04 (quatro) meses, a contar da respectiva Autorização do Aerolevantamento expedida pelo Ministério da Defesa.

No caso das condições atmosféricas, notadamente chuva e/ou nebulosidade, não permitirem a realização do aerolevantamento após a obtenção da respectiva autorização, o prazo final poderá ser prorrogado a pedido da LICITANTE.

Foto-índice do Aerolevantamento Fotogramétrico

Deverá conter:

- a. Número do projeto;
- b. Nome da LICITANTE;
- c. Enquadramento geográfico;
- d. Indicação do Norte Geográfico;
- e. Escala do aerolevantamento e foto índice;
- f. Identificação de Aerofotos e faixas;
- g. Toponímia principal;

Apoio de Campo

O apoio básico planialtimétrico será constituído pela rede de marcos de 1ª ordem do IBGE, existentes na região. Pontos adicionais necessários deverão ser coletados com receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2).

Aerotriangulação

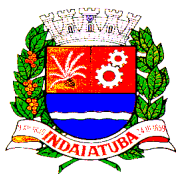
A aerotriangulação deverá ser realizada considerando-se os valores de atuação nos 3 eixos, obtidos pela unidade inercial.

Ortofotos – 5.5 cm/pixel – RGB/NIR

As ortofotos serão obtidas pelo processo de ortorretificação das Aerofotos coletadas. Inicialmente as Aerofotos deverão ser submetidas ao tratamento de homogeneização de contraste, brilho e tonalidade.

Em seguida, utilizando-se o Modelo Digital do Terreno (MDT), produto da edição do respectivo Modelo Digital de Superfície (MDS), gerados com laser scanner e os dados captados pelo Sistema Inercial e receptores GNSS, as Aerofotos deverão ser processadas em sistemas especializados para geração de Ortofotos e Ortomosaico Digitais.

As junções (costuras) entre ortofotos deverão ser realizadas de tal forma a evitar desalinhamentos. Não serão aceitas junções entre ortofotos que sejam em sua maioria sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

telhados, devido a degradação da acuracidade. As ortofotos deverão ser entregues no formato TIF.

Modelo de Superfície

O Modelo Digital de Superfície (MDS), deverá ser entregue nos formatos LAS 1.2 e TIF.

Modelo de Terreno

O Modelo Digital de Terreno-MDT deverá ser gerado por processo de filtragem automática a partir do MDS. O arquivo de MDT deverá ser entregue nos formatos LAS 1.2 e TIF.

Curvas de Nível – 1 metro

O Modelo Digital de Curvas de nível deverá ser gerado automaticamente a partir do MDT, utilizando algoritmos de sistema de geoprocessamento. O arquivo de Curvas de Nível deverá ser entregue nos formatos LAS 1.2, DXF e TIF.

Modelo de Declividade

O Modelo de Declividade deverá ser gerado automaticamente a partir do MDT, utilizando algoritmos de sistema de geoprocessamento. O arquivo de Modelo de Declividade deverá ser entregue nos formatos LAS 1.2 e TIF.

Modelo Hidrográfico

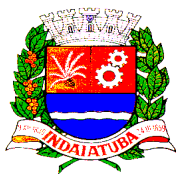
O Modelo Hidrográfico deverá ser gerado automaticamente a partir do MDT, utilizando algoritmos de sistema de geoprocessamento. O arquivo de Modelo Hidrográfico deverá ser entregue nos formatos LAS 1.2, DXF e TIF.

Produtos a serem entregues

- 1.1.1 MDS - Modelo digital de superfície (formato LAS 1.2 e TIF), cobrindo 311.50 Km²;
- 1.1.2 MDT - Modelo digital do terreno (formato LAS 1.2 e TIF), cobrindo 311.570 Km²;
- 1.1.3 Curvas de Nível – 1 metro (formato LAS 1.2, DXF e TIF), cobrindo 311.5 Km²;
- 1.1.4 Modelo de Declividade (formato LAS 1.2 e TIF), cobrindo 311.5 Km²;
- 1.1.5 Modelo Hidrográfico (formato LAS 1.2, DXF e TIF), cobrindo 311.5 Km²;
- 1.1.6 Ortofotos 5.5 cm/pixel, espectro visível (RGB) e espectro infravermelho próximo (NIR), cobrindo 311.5 Km² (TIF).

1.2 Levantamento Fotográfico de Fachada de altíssima Resolução e Multidirecional 360º integrado com levantamento Perfilométrico, realizado com laser scanner

Os levantamentos fotográficos deverão ser realizados ao longo de todos os eixos dos logradouros acessíveis da área do aerolevanteamento do item 1.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



O levantamento triplo (fotos multidirecionais 360°, fotos de fachada e de nuvem de pontos) deverá captar as fotos e a nuvem de pontos simultaneamente, para que as informações extraídas sejam coerentes. Não serão aceitos levantamentos de fotos de fachada, multidirecionais e de nuvem de pontos realizados isoladamente. A não realização simultânea poderá ocorrer na rescisão imediata do contrato.

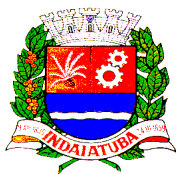
Fotos 360° e Nuvem de Pontos gerada por tecnologia laser scanner

Os pontos de captação das fotos multidirecionais 360° deverão distar aproximadamente 5 metros uns dos outros.

As fotos deverão ser captadas automaticamente com uniformidade de altura e campo de visão e resolução de 5 Mega Pixels ou melhor. As 6 imagens ou mais, captadas sincronizadamente e em diferentes ângulos, deverão gerar uma imagem única fusionada, permitindo a visualização em 360° e esférica.

Os sensores fotográficos e perfilador laser scanner deverão estar fixados sobre o teto do veículo a uma altura de, no mínimo, 2,3 metros do chão.

O perfilador deverá fazer a varredura ao longo das vias urbanas, a uma taxa média de 700.000 pontos/segundo ou maior, a uma velocidade máxima de até 40 km/h, criando uma nuvem de pontos georreferenciada e tridimensional de alta densidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

As fotos deverão ser captadas com ângulo e altura padrão e sobreposição contínua em qualquer direção da esfera.

A nuvem de pontos deverá estar alinhada ao levantamento fotográfico 360º, o que permitirá se tomar medidas pelas fotos 360º ou nuvem de pontos.

Fotos da Fachada de altíssima resolução

O levantamento fotográfico das fachadas dos imóveis deverá ser feito em altíssima resolução (4.640 x 6.960 = 32 MP ou melhor), ao longo de todos os eixos dos logradouros acessíveis do município, com captações a cada 5 (cinco) metros aproximadamente, sem interrupções, à direita e à esquerda, representadas por pontos no mapa, justapostos e alinhados aos eixos de logradouros.

A unidade de levantamento fotográfico deverá registrar automaticamente as coordenadas geográficas (UTM) dos pontos de captação de cada foto de fachada.

A unidade de levantamento fotográfico deverá vincular automaticamente o ponto de captação da foto de fachada ao seu respectivo arquivo de imagem.

As fotos deverão ser captadas em 32 Megapixel ou melhor. Diferentemente das fotos multidirecionais 360º, que deverão ser captadas com resolução de 5 Megapixel, ou melhor.

Codificação das Fotos 360º

A LICITANTE deverá realizar a codificação das imagens resultantes do mapeamento móvel terrestre (360º dos imóveis) e vincular essas imagens aos respectivos imóveis constantes no cadastro imobiliário da Prefeitura. Para tanto, a Prefeitura disponibilizará à LICITANTE o mapa básico urbano existente e planilha com códigos dos imóveis urbanos com suas respectivas coordenadas geográficas, a fim de possibilitar a realização do serviço. Assim deverá ser gerado um arquivo (planilha) com os Cadastros Municipais Urbanos com os seus respectivos nomes das fotos geradas, para que possa utilizar também em vários sistemas desenvolvidos e em uso na Prefeitura.

Produtos a serem entregues

1.2.1 Fotos 360º (JPEG)

1.2.2 Nuvem de pontos gerada com tecnologia laser scanner (LAS 1.2)

1.2.3 Fotos de Fachadas de altíssima resolução (JPEG) (32MP ou melhor)

1.2.4 Arquivo (planilhas) com dados dos imóveis e fotos de fachadas captadas vinculadas (TXT ou XLS)

2. GESTÃO FAZENDÁRIA

2.1. Elaboração do mapa rural

Geoprocessamento da propriedade rural

A licitante e a PREFEITURA devem atuar conjuntamente para a elaboração do mapa das propriedades rurais do município. Caberá à licitante realizar os serviços de geoprocessamento e, com aprovação da PREFEITURA, definir os limites das propriedades rurais e os respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

proprietários. Os imóveis serão delimitados respeitando também feições geográficas observáveis nas ortofotos, como cercas e corpos de água.

Geoprocessamento da unidade imobiliária

As bases de dados contendo os códigos referentes aos números dos imóveis na Receita Federal, INCRA e CAR serão obtidas de fontes do governo, de livre acesso, e/ou repassadas pela PREFEITURA à licitante. A licitante deverá codificar as propriedades pelo número do imóvel na Receita Federal e Código Imobiliário Rural Municipal.

A licitante deverá, posteriormente, capacitar os servidores municipais para analisar e emitir pareceres das eventuais solicitações de retificação pelos contribuintes, utilizando o sistema de geoprocessamento.

Elaboração do memorial descritivo – Certidão de Matrícula

A licitante, inicialmente deverá interpretar e vincular todas as certidões de matrícula, obtidas pela PREFEITURA nos cartórios de registro de imóveis do município, aos seus respectivos imóveis.

Posteriormente, após análise minuciosa dos dados constantes nas certidões de matrícula, deverá elaborar o memorial descritivo dos imóveis urbanos rurais, de acordo com as normas da ABNT – NBR 17047/2022, contendo pontos de referências georreferenciados, distância entre pontos e orientações azimutais.

Elaboração da planta topográfica

A licitante deverá elaborar as plantas topográficas dos imóveis rurais, baseadas nos memoriais descritivos, de acordo com as normas da ABNT – NBR 17047/2022.

Produtos a serem entregues

2.1.1. Base de dados georreferenciados – imóveis rurais codificados

2.1.2. Base de dados georreferenciados – imóveis rurais vinculados aos cadastros da receita federal e do município

2.1.3. Memorial descritivo (SHP ou DXF)

2.1.4. Planta topográfica (SHP ou DXF)

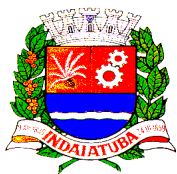
2.2. **Atualização do Cadastro Imobiliário Rural**

Geoprocessamento e cálculo de grau de utilização

Para a fiscalização do ITR, a licitante deverá calcular o valor do ITR de cada imóvel rural. Para tanto, a licitante deverá calcular o grau de utilização (GU) de cada imóvel e definir a respectiva alíquota que será aplicada ao valor venal do imóvel.

Carta de notificação

Após o cálculo, a licitante deverá elaborar comunicados em papel tamanho A4 contendo o QRCode para localização geográfica automática do imóvel no Google Maps, a ortofoto, a delimitação, o endereço, os códigos e o nome do proprietário de cada imóvel. Estes impressos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

deverão ser lacrados e entregues à Prefeitura para envio aos proprietários que terão prazo para se manifestar em relação à concordância com o nome e as áreas delimitadas para fins tributários. A licitante deverá capacitar os servidores municipais para analisar e emitir pareceres das eventuais solicitações de retificação pelos contribuintes, utilizando o sistema de geoprocessamento.

Relatório final

A licitante deverá elaborar amplo relatório dos resultados contendo entre outras informações, tabelas e mapas referentes aos dados dos imóveis rurais antes e depois dos serviços de geoprocessamento, bem como o arquivo de exportação dos dados para o devido cálculo e lançamento do ITR.

Produtos a serem entregues

2.2.1. Base de dados georreferenciados – valores do ITR de cada imóvel rural

2.2.2. Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação

2.2.3. Arquivo (digital) com relatório final dos resultados e exportação dos dados dos imóveis rurais

2.3. Trabalho de Campo

Coleta de dados de imóvel urbano e rural

A licitante deverá realizar visitas em campo em imóveis indicados pela Prefeitura a fim de coletar informações. A comprovação deverá ser realizada através de fotografias do imóvel captadas por aplicativo móvel. Os dados coletados deverão ser atualizados automaticamente no sistema de geoprocessamento da licitante. Os imóveis fechados deverão ser revisitados até 1 vez, caso encontrem-se novamente fechados, serão solicitados, via entrega de notificação, a comparecerem à Prefeitura com os documentos em mãos.

Produtos a serem entregues

2.3.1. Base de dados georreferenciados – dados dos imóveis rurais coletados em campo

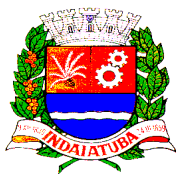
3. GESTÃO DA HABITAÇÃO

3.1. Regularização Fundiária

O objetivo deste cadastro é auxiliar a PREFEITURA no processo de elaboração de Projeto de Regularização Fundiária PRF.

Geoprocessamento das áreas dos loteamentos irregulares – levantamento planialtimétrico cadastral

A licitante, com o apoio dos técnicos da Secretaria Municipal de Habitação e utilizando-se das ortofotos de altíssima resolução, deverá localizar, identificar e fazer a delimitação do perímetro



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

físico dos loteamentos irregulares de interesse social e específico, com rumos, distâncias e confrontantes. Os vértices da poligonal que compõe os perímetros dos loteamentos deverão estar em coordenadas geográficas utilizando o Datum adotado pelo município e o sistema de projeção UTM, com numeração sequencial dos vértices definidores de seus limites. A licitante deverá utilizar-se do mapa urbano fiscal, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para realizar a delimitação e medição de todos os polígonos que representam os loteamentos irregulares de interesses sociais e específicos do município.

Elaboração do memorial descritivo dos loteamentos irregulares

A licitante deverá elaborar os memoriais descritivos das áreas identificadas para fins de regularização fundiária, contendo as seguintes informações: identificação da área descrita (nome), número da matrícula ou transcrição, caso possua, localização da área (município e comarca), proprietário, área total, medidas lineares e angulares na descrição do perímetro, confrontantes e descrição das coordenadas geográficas dos vértices definidores de seus limites.

Geoprocessamento do perímetro das unidades imobiliárias

A licitante, com o apoio dos técnicos da Secretaria Municipal de Habitação e utilizando-se das ortofotos de altíssima resolução, deverá localizar, identificar e fazer a delimitação do perímetro físico das unidades imobiliárias pertencentes às áreas a serem regularizadas, com rumos, distâncias e confrontantes. Os vértices da poligonal que compõe o perímetro das unidades imobiliárias deverão estar em coordenadas geográficas utilizando o Datum adotado pelo município e o sistema de projeção UTM, com numeração sequencial dos vértices definidores de seus limites. A licitante deverá utilizar-se do mapa urbano fiscal, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para realizar a delimitação e medição de todos os polígonos que representam as unidades imobiliárias pertencentes às áreas identificadas para fins de regularização fundiária.

Elaboração do memorial descritivo das unidades imobiliárias

A licitante deverá elaborar o memorial descritivo das unidades imobiliárias pertencentes às áreas identificadas para fins de regularização fundiária, contendo as seguintes informações: identificação do lote (número/código), localização do lote (quadra/bairro ou loteamento), proprietário (caso a PREFEITURA disponibilize esta informação), área total do lote e da edificação (caso possua), medidas lineares e angulares na descrição do perímetro, confrontantes e descrição das coordenadas geográficas dos vértices definidores de seus limites.

Elaboração de ficha de cadastro de ocupante de unidade imobiliária para regularização fundiária

A licitante deverá elaborar a ficha de cadastro de ocupante para cada uma das unidades imobiliárias identificadas como de interesse social para fins de regularização fundiária. Esse formulário servirá de base para orientar os fiscais da PREFEITURA no trabalho de confirmação de dados “in loco”.

O formulário deverá conter em sua folha de rosto os seguintes dados referentes a cada unidade imobiliária:

Cabeçalho contendo os seguintes campos preenchidos pela licitante:

- Nome completo do contribuinte (a ser preenchido pela PREFEITURA);



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- Endereço completo;
- Código do imóvel – cadastro imobiliário da PREFEITURA;
- Ortofoto da quadra fiscal onde se localiza o lote a ser visitado;
- Área do terreno – cadastro imobiliário da PREFEITURA;
- Área do terreno constatada pela ortofoto;
- Croqui do terreno – elaborado pela licitante.

A serem preenchidos pelos fiscais da PREFEITURA quando da visita “in loco” aos lotes:

- Nome, RG, CPF, estado civil e assinatura do proprietário;
- Nome, RG, CPF, estado civil e assinatura do cônjuge/companheira do proprietário;
- Croqui do terreno constatado;
- Área do terreno medida;
- Campo “Observações” para ser utilizado pelos fiscais em caso de necessidade;
- Data, nome e assinatura do fiscal responsável pela coleta dos dados.

No verso do formulário deverá constar uma tabela com as anuências dos confrontantes contendo os seguintes campos para preenchimento pelos fiscais da PREFEITURA:

- Nome completo, RG, CPF, estado civil e assinatura do proprietário (confrontante 1);
- Nome completo, RG, CPF, estado civil e assinatura do proprietário (confrontante 2);
- Nome completo, RG, CPF, estado civil e assinatura do proprietário (confrontante 3);
- Nome completo, RG, CPF, estado civil e assinatura do proprietário (confrontante 4);
- Nome completo, RG, CPF, estado civil e assinatura do proprietário (confrontante 5).

Ainda no verso do formulário deve constar uma tabela de controle dos documentos necessários para a legitimação de posse, a ser cobrado do beneficiário(a) pelos fiscais da PREFEITURA, contendo os seguintes campos:

- Folha de rosto;
- RG e CPF dos titulares beneficiários;
- Certidão de casamento;
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa de débitos municipais (pessoa física);
- Declaração de não ter outro imóvel no município.

Produtos a serem entregues



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- 3.1.1. Base de dados georreferenciados – áreas dos loteamentos irregulares – levantamento planialtimétrico cadastral
- 3.1.2. Base de dados georreferenciados – memorial descritivo dos loteamentos irregulares
- 3.1.3. Base de dados georreferenciados – perímetro das unidades imobiliárias para regularização fundiária
- 3.1.4. Base de dados georreferenciados – memorial descritivo das unidades imobiliárias para regularização fundiária
- 3.1.5. Arquivo (digital) ficha de cadastro de ocupante de unidade imobiliária para regularização fundiária

4. SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO

Os sistemas terão como objetivo modernizar e tornar mais eficiente a gestão municipal e deverão conter os módulos:

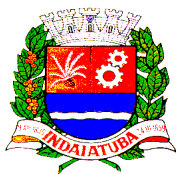
- SIG Desktop
- SIG Web
- SIG Mobile

Implantação e integração

Caberá à licitante realizar a implantação dos sistemas e a carga de dados em servidor que deverá ser provido e gerido pela Prefeitura. Os sistemas web e mobile deverão operar via browser, online e pela internet, com as rotinas e dados hospedados em servidor local da Prefeitura. O sistema desktop deverá ser o QuantumGIS, que deverá ser instalado em computadores indicados pela Prefeitura e seus dados acessados em servidor local da Prefeitura. É fundamental que os sistemas web, mobile e desktop utilizem a mesma base de dados, de uso compartilhado e integrado.

O sistema web deverá estar preparado para operar sem limites de usuários e integrado ao sistema de Gestão Municipal de Rendas Imobiliárias em uso na Prefeitura. Para tanto, caberá a Prefeitura prover acesso aos dados, através de Tabelas e Visões, e conceder Permissões e cadastrar Novos Usuários, assim como fornecer os devidos “dicionários de dados” para que os dados dos sistemas de gestão possam ser consumidos diretamente pelos sistemas de geoprocessamento.

Os dados poderão também, alternativamente, ser acessados pelos sistemas de geoprocessamento por “webservices” nos padrões REST ou SOAP ou carga de dados com rotinas de atualização periódicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

O sistema mobile deverá operar, inicialmente, em apoio somente às atividades de campo relacionadas à coleta de dados dos cadastros imobiliários urbano e rural e dos imóveis vinculados à regularização fundiária urbana - REURB.

Caberá à Prefeitura decidir os melhores procedimentos de acesso e compartilhamento dos dados entre os sistemas.

Caberá à licitante elaborar as devidas parametrizações dos dados e rotinas para que o resultado do uso das funcionalidades atinja os objetivos desejados. Caberá ao Município fornecer cópias das Legislações Municipais, mapas e demais informações estratégicas para que os serviços de parametrizações contratados sejam realizados.

Caberá à licitante e posteriormente aos gestores da administração municipal a configuração dos sistemas em relação aos usuários, seus vínculos e hierarquias por secretaria municipal, seus níveis de acesso em relação aos conteúdos, ferramentas e edição dos dados.

4.1. SIG Desktop

A Licitante deverá implantar o Quantum GIS – QGIS, software SIG de licença livre, enquadrado na GNU GPL, multiplataforma, que permite visualização, edição e análise de dados georreferenciados em computadores indicados pela Prefeitura.

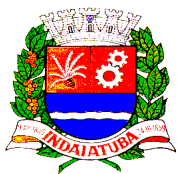
A função do SIG Desktop é de apoio ao SIG Web. Com funcionalidades mais avançadas, ele deverá ser utilizado para realizar tarefas mais complexas e produzir conteúdo para ser exibido no SIG Web.

A Licitante deverá fazer customizações no QGIS para automatizar a edição cartográfica e tabular do mapa urbano fiscal para resolução das inconsistências, operando integrado a base de dados do cadastro imobiliário municipal.

4.1.1. Funcionalidades operacionais

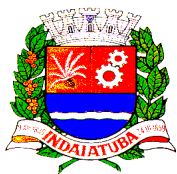
O software desktop de edição cartográfica deve possuir as seguintes características e permitir funções operacionais:

- Realizar conexões com dados geoespaciais.
- Mover o mapa para qualquer direção, arrastando o mouse.
- Aproximar o Mapa ou Imagem através da ferramenta Zoom In.
- Afastar o Mapa ou Imagem através da ferramenta Zoom Out.
- Aplicar Zoom aproximando objetos selecionados.
- Retornar ao nível de aproximação anterior de Zoom.
- Mostrar em tela os dados de qualquer objeto do mapa através de ferramenta específica.
- Executar ações predefinidas através de ferramenta nativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- Adicionar, excluir e gerenciar camadas de dados vetoriais, raster, postgis, entre outras.
- Desfazer seleção de objetos de camadas.
- Realizar pesquisas simples e avançadas no mapa.
- Abrir tabelas de atributos de camadas selecionadas.
- Visualizar dados Raster de camada selecionada.
- Alterar simbologia de dados, aplicando estilos variados para camadas de dados.
- Editar camadas.
- Adicionar e selecionar feições.
- Mover, quebrar e cortar feições.
- Mesclar Atributos de feições selecionadas.
- Criar e alterar feições em polígonos.
- Salvar alterações realizadas.
- Permitir a criação de Pirâmides ou “overviews” para acelerar a visualização de uma camada raster.
- Importar Shapfiles para Postgis.
- Importar e Exportar dados geoespaciais em forma de vetor.
- Criar MapFiles compatíveis com MapServer e programas derivados.
- Criar Hiperlink's, relacionando dados gráficos com imagens.
- Gerar Centroides de polígonos.
- Criar favoritos geográficos.
- Gerar Polígonos a partir de pontos.
- Criar, exibir e alterar mapas temáticos qualitativos, quantitativos e baseados em regras.
- Dividir camadas vetoriais em arquivos isolados.
- Importar Layers de outros projetos.
- Permitir a impressão de mapas em páginas de formatos variados.
- Calcular índice de vegetação por diferença normalizada (NDVI).
- Realizar a divisão de camadas vetoriais.
- Permitir a criação de mosaico através da união de polígonos.
- Gerar camada de pontos a partir de coordenadas XY.
- Realizar a união de tabelas via propriedades de camada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- Extrair curvas de nível de um modelo digital de elevação.
- Permitir a execução de processamento em lotes.
- Possibilitar o recorte de camadas a partir da delimitação de uma área de interesse, definida por outro layer.
- Realizar a união de atributos espaciais por localização.
- Permitir a importação de valores de altimetria de um Raster.
- Realizar cálculos e produzir mapas de declividade.

O software desktop de edição de mapas deve possuir as seguintes características e funções avançadas:

- Permitir o controle de acesso, através de cadastro e gestão de usuários e senhas, com especificação de perfis e restrições, bem como a veiculação do usuário a projetos específicos, desenvolvidos no cliente.
- Permitir a visualização, navegação e redimensionamento do imageamento terrestre multidirecional em 360 graus, indicando o ângulo de visão, no mapa, a partir de um ponto de referência.
- Gravar e exibir de forma didática o log de todas as ações e interações no sistema e no mapa, proporcionando a rastreabilidade por usuário, data, tipo de ação, tabela de dados, entre outras informações.
- Ser totalmente integrado com a base de dados do cadastro imobiliário da Prefeitura.

4.1.2. Funcionalidades especiais

Gestão do cadastro imobiliário urbano e rural – inconsistências

As ferramentas deste módulo têm como objetivo otimizar as atividades de geoprocessamento relacionadas a manutenção do mapa imobiliário urbano e rural e de suas vinculações aos registros do cadastro imobiliário urbano e rural e deve:

- Realizar pesquisa de dados tabulares por cadastro, inscrição, proprietário, responsável, tipo de logradouro, logradouro, número, complemento, bairro, cep, testada, terreno, área construída, área total, classificação imobiliária, entre outros, apresentando o resultado em uma única janela, de forma organizada, possibilitando a seleção dos objetos retornados, com sua imediata visualização no mapa.
- A partir de apontamento no Mapa ou imagem, apresentar em uma única janela, de forma organizada e didática, todas as informações referentes ao objeto, tais como logradouro, número do imóvel, complemento, tamanho do terreno, testada, proprietário, bairro, área



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

construída do imóvel, entre outros, bem como a foto frontal vinculada, e documentos anexados ao referido cadastro.

- Demonstrar a relação de integridade entre os dados do cadastro imobiliário da contratante e o geoprocessamento, realizado sobre o material fotogramétrico, exibindo o resultado de forma organizada, permitindo a fácil identificação das inconsistências.

Licença como serviço (SaaS) com prazo determinado para uso dos sistemas de geoprocessamento web; suporte técnico, treinamento e manutenção continuada

Da Hospedagem

A hospedagem dos dados nas nuvens correrá por conta da Prefeitura.

Da Licença para uso como serviço, por prazo determinado, do sistema de geoprocessamento web

Deverá ser provida a licença como serviço para o uso das funcionalidades contratadas do sistema de geoprocessamento web, por **prazo determinado de 12 meses**, a partir da implantação, que deve ocorrer em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviços. Já o sistema de geoprocessamento desktop QuantumGIS é de uso livre portanto não caberá se dar licença de uso como serviço.

Do Suporte técnico

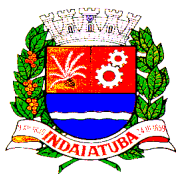
Deverá estar disponível durante a vigência do contrato ou outro prazo específico definido ou a ser definido entre as partes, neste documento ou em aditivo a este estabelecido posteriormente, 8 horas por dia, de segunda a sexta-feira. Este serviço poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, de acordo com a legislação federal, que versa sobre Contratos e Licitações.

O serviço deve atender tanto as demandas dos usuários comuns como os servidores municipais especializados em Tecnologia de Informação e responsáveis pela infraestrutura de computadores e funcionamento destes na Prefeitura.

O usuário poderá solicitar os serviços por telefone, e-mail, aplicativos de comunicação, enfim, a licitante deverá ofertar, dar publicidade aos servidores e estar preparada para atender de forma célere em todas estas vias de atendimento.

Caso seja necessário, a licitante deverá executar adaptações nas funcionalidades ou formulários eletrônicos de seus sistemas de geoprocessamento para adequá-los à realidade e normas específicas da Prefeitura. Deverá também estar disponível para corrigir eventuais falhas nas rotinas de seu conteúdo, solicitadas pelos usuários. Por fim, deverá estar disponível para avaliar e buscar maneiras de atender às novas solicitações incrementais, solicitadas pelos usuários. Se for o caso, aditivos de valor e de prazo ao contrato poderão ocorrer para que as solicitações possam ser devidamente atendidas.

Sempre que solicitada, a licitante deverá apresentar um relatório dos atendimentos já realizados, discriminando os dados cadastrados, como: solicitante, data, assunto, respostas e situação (status).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Do Treinamento

Caberá à licitante apresentar manuais específicos para a utilização e configuração subsequente dos sistemas de geoprocessamento.

A licitante deverá prover treinamento, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão uso dos sistemas de geoprocessamento e do departamento de informática. O treinamento será predominantemente remoto, por internet. Caberá a licitante a instalação e padronização das tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores da licitante e Município, sendo que ambos terão acesso remoto ao computador do servidor treineiro da Prefeitura.

O treinamento remoto será individual ou para grupo de servidores e deverá ser pré-agendado com a licitante e ministrado no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h com carga horária de até 2h/semana. O treinamento deverá estar disponível durante a vigência do contrato.

Das manutenções continuadas – corretivas e adaptativas

A licitante deverá realizar as manutenções requeridas pela Prefeitura, durante a vigência do contrato, que sejam:

- I. Corretivas (destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto);
- II. Adaptativas (que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes);

Parametrizações

Da legislação municipal pertinente à consulta de viabilidade de construção, parcelamento e uso do solo, para uso em sistema web por servidores municipais

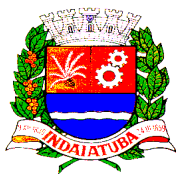
A CONTRATADA deverá transcrever através de tabelas e o mapa base as informações técnicas relacionadas às leis municipais do uso e ocupação do solo, zoneamento e parcelamento do solo, entre outras, de tal forma que seja possível visualizar e pesquisar em sistema de geoprocessamento as unidades geográficas representativas e as informações tabulares vinculadas e emitir atestados, notificações e outros documentos públicos relacionados à fiscalização de posturas imobiliárias e mobiliárias, como as consultas de viabilidade de funcionamento, parcelamento do solo e construção de imóvel.

4.2. SIG Web

O SIG Web terá como objetivo proporcionar condições de pesquisa, análise e publicação de dados municipais georreferenciados (Fotos Aéreas, Fotos Frontais, Layers diversos) para funcionários públicos das secretarias, como também oferecer uma plataforma de pesquisa e relacionamento com o cidadão a partir do site oficial da prefeitura.

O sistema deverá:

- permitir o controle de acesso e edição por perfil, usuário e senha.
- permitir a diferenciação entre usuário Prefeitura e Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- operar e ser compatível com todos os browsers (navegadores de internet) existentes no mercado e totalmente responsivo para o uso em quaisquer dispositivos (desktop, laptop, tablet e smartphone).
- Possibilitar o uso direto ou a partir de conversão, das bases georreferenciadas atualmente em uso e com manutenção constante efetuada pelo Depto de Geoprocessamento da Prefeitura, dos layers: Quadras, Lotes, Logradouros, Loteamentos, Áreas Edificadas, Cadastros Urbanos, Cadastros Rurais, Hidrografia, Mapa de Uso e Ocupação de Solo, Divisões Territoriais, e outros mais.
- Permitir conectividade total com as bases de dados dos sistemas da Prefeitura, que sejam essenciais a gestão do sistema, ou por acesso direto aos seus bancos, ou a partir de tabela consultiva exportada.
- proporcionar os protocolos padrão de segurança de dados.

4.2.1. Funcionalidades Administrativas

Acessos

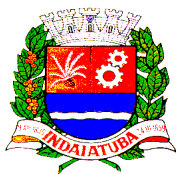
- permitir o acesso de servidores municipais através de login e senha;
- permitir o acesso de cidadãos através de login e senha;
- permitir o logoff/desconexão do sistema;
- permitir a redefinição de senha através do e-mail cadastrado.
- permitir salvar as configurações de ambiente, definidas pelo usuário, ao realizar o logoff;
- permitir o controle de acessos por usuário, contendo: nome; perfil; secretaria vinculada; data e hora da criação do cadastro; verificação do e-mail; data e hora do último acesso;

Perfis

- permitir criar e excluir;
- permitir o vínculo à secretaria;
- permitir a definição as funcionalidades, bases de dados georreferenciadas e documentos que poderão ser acessados por cada perfil.
- Permitir a visualização de todos os perfis e permissões já cadastradas.

Usuários

- permitir cadastrar, inativar e excluir usuários;
- permitir o vínculo do usuário com níveis de permissões, interdependentes;
- permitir o vínculo do usuário à secretaria;
- permitir a validação do cadastro de usuário através de e-mail;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- permitir definir o perfil de acesso (administrador, editor e pesquisador) do usuário;
- permitir alterar as funcionalidades, bases de dados georreferenciadas e documentos que poderão ser acessados pelo perfil do usuário.

Pesquisa

- permitir a definição das informações tabulares do banco de dados que serão pesquisáveis e exibíveis para cada perfil e secretaria vinculada;
- permitir alterar a nomenclatura dos dados tabulares para facilitar a compreensão do usuário final;

Auditoria

- permitir a auditoria das alterações realizadas no mapa e dados tabulares pelos usuários, através da definição de campo e termo de pesquisa, reportando as seguintes informações: usuário; data; hora; feição alterada; comando realizado;
- permitir a visualização espacial da situação anterior e posterior à inserção/modificação/exclusão;
- permitir a filtragem da pesquisa dos campos da tabela, contendo: contém; não contém; começa com; termina com; igual; diferente; limpar;

Criação de formulários

- permitir a inclusão, edição e exclusão de categorias de atendimento;
- permitir a inclusão, edição e exclusão de campos de atributos para preenchimento;
- permitir a inclusão, edição e exclusão de secretarias;

4.2.2. Funcionalidades Operacionais

Impressão

- permitir a impressão, através do clique do mouse, na escala em tela com a orientação retrato e paisagem, nos tamanhos de página A0, A1, A2, A3, A4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Navegação

Ortofotos, Ortoimagens e mapas

- permitir a aproximação e o afastamento da visão através do teclado (+ e -) e mouse (scroll e desenho de polígono);
- permitir a navegação sobre o mapa através do teclado (setas direcionais) e mouse (clique esquerdo e arrastar);
- permitir alternar a visualização das ortofotos e/ou ortoimagens de acordo com a data do levantamento, inclusive exibir simultaneamente ortofotos e/ou ortoimagens, de dois ou mais levantamentos e períodos diferentes em janelas justapostas, para que o usuário possa navegar e analisar as alterações de feições urbanas ocorridas ao longo do tempo;

Fotos 360º esféricas e nuvem de pontos de ambientes externos

- permitir a navegação a partir das fotos esféricas 360º ao longo da trajetória do levantamento, realizado nas vias urbanas e áreas externas, com a opção de zoom in ou zoom out, de girar sobre o eixo de captação, de ir para frente ou para trás, e com a indicação do campo de visão da foto sobre o mapa, sincronizada com a sua movimentação, para que o usuário consiga associar a visão aérea à visão das fotos 360º esféricas. Além da exibição do campo de visão, exibir também, de forma dinâmica, dados azimutais do campo de visão;
- permitir alternar a visualização das fotos esféricas 360º de acordo com a data do levantamento, inclusive exibir simultaneamente fotos 360º esféricas, de dois ou mais levantamentos e períodos diferentes em janelas justapostas, para que o usuário possa navegar e analisar as alterações de feições urbanas ocorridas ao longo do tempo

Fotos panorâmicas das fachadas dos imóveis e dos eixos de logradouros

- permitir a navegação a partir das fotos panorâmicas captadas ao longo do eixo das vias urbanas, direcionadas às fachadas dos imóveis (a direita e à esquerda), e ao eixo de logradouro, para frente e para trás, com a opção de zoom in e zoom out, de ir para frente ou para trás, e com a indicação sobre o mapa do campo de visão da foto, sincronizada com a sua movimentação, para que o usuário consiga associar a visão aérea à visão de cada foto panorâmica. Além da exibição do campo de visão, exibir também, de forma dinâmica, dados azimutais da direção de visada;
- permitir alternar a visualização das fotos panorâmicas de acordo com a data do levantamento, inclusive exibir simultaneamente fotos panorâmicas, de dois ou mais levantamentos e períodos diferentes em janelas justapostas, para que o usuário possa navegar e analisar as alterações de feições urbanas ocorridas ao longo do tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Nuvem de pontos aérea e terrestre

- permitir acionar a nuvem de pontos terrestre através de um clique do mouse, sobre a base cartográfica, capturando e compartilhando automaticamente as coordenadas de local específico selecionado por clique do mouse;
- permitir visualizar a nuvem de pontos tridimensionalmente, com ferramenta de zoom out e zoom in.

Fotos 360° do Google Street View

- permitir a vinculação com o Google Street View através de um clique do mouse, localizando o objeto espacial pesquisado e visualizado na base cartográfica do Município, na imagem do Google Street View, através de captura e compartilhamento automáticos das coordenadas do referido objeto espacial;

Medição

Em ortofotos, ortoimagens e mapas

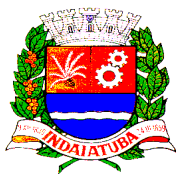
- permitir a inserção de coordenadas espaciais e a navegação até o local escolhido;
- permitir a medição linear sobre o mapa; exibindo valor da medição por segmento desenhado;
- permitir a medição linear com snap sobre uma camada, exibindo valor da medição com snap por segmento desenhado;
- permitir a medição de área sobre o mapa, exibindo valor da medição por segmento desenhado e o valor da área;

Em nuvem de pontos aérea e terrestre

- permitir a obtenção de coordenadas espaciais do ponto escolhido;
- permitir a medição linear e de área sobre a nuvem de pontos LiDAR e exibição do valor da medição por segmento desenhado;

Em nuvem de pontos terrestre alinhadas as fotos 360° esféricas

- Permitir a navegação a partir das fotos esféricas 360° ao longo da trajetória do levantamento, com a opção de zoom in ou zoom out, de girar sobre o eixo de captação, de ir para frente ou para trás, e com a indicação do campo de visão da foto sobre o mapa, sincronizada com a sua movimentação, para que o usuário consiga associar a visão aérea à visão das fotos 360° esféricas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- Permitir a realização de medições através da nuvem de pontos LiDAR, de comprimento, distância, linha, e área, sobre as fotos esféricas 360°;
- Permitir a visualização sincronizada das fotos esféricas 360° com a nuvem de pontos LiDAR terrestre, ortofotos e nuvem de pontos LiDAR aérea.

Criação e edição de camadas

- Permitir a criação e exclusão de camadas;
- Permitir a criação, edição e exclusão de registros, assim como seus atributos e dados, de camada selecionada;
- Permitir a seleção das camadas que ficarão visíveis e invisíveis, desde que disponíveis para o seu nível de acesso;
- Permitir alteração de camadas tipo polígono, com a inclusão, exclusão, duplicação, arrasto de vértices;
- Permitir a geração de mapas temáticos com os filtros definidos pelos dados tabulares da camada selecionada
- Permitir a geração de mapas de calor de uma camada selecionada;

Pesquisa tabular e espacial

- Permitir a pesquisa tabular simples ou composta, em um ou mais campos, utilizando um ou mais parâmetros de seleção, exibindo os resultados de forma espacial e tabular;
- Permitir a pesquisa espacial de um ou vários objetos, relacionados a uma ou mais camadas, exibindo os resultados de forma espacial e tabular;

Geração de relatórios

- permitir a geração de relatório geral de dados por camada, em tabelas e gráficos;

Cálculo de rotas

- Permitir o cálculo do tempo estimado de deslocamento com o uso de automóveis e/ou transporte público;
- Permitir a inserção/alteração de novo destino em rota já definida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Funcionalidades Especiais

Elaboração de boletins de informações cadastrais em geral

O boletim de informação cadastral resume as informações cadastrais de um objeto de uma referida base de dados. Com esta ferramenta, as Secretarias Municipais poderão gerar, copiar, enviar, registrar e alterar o (s) boletim (s) de informação cadastral do (s) objeto (s) de bases cadastrais de seu interesse.

A ferramenta deverá:

- permitir a edição e configuração, pesquisa, visualização e impressão digital ou em papel de dados do objeto no formato de Boletim de Informação Cadastral (BIC), contendo fotos de fachada, imagens aéreas, modelos topográficos, QRCode (Quick Response Code) e os respectivos dados tabulares constantes nos cadastros municipais.
- permitir que o Boletim de Informação Cadastral gerado seja vinculado automaticamente ao objeto como documento.

Gestão do cadastro imobiliário urbano – inconsistências

Esta ferramenta tem como objetivo otimizar as atividades de geoprocessamento relacionadas a manutenção e resolução das inconsistências do mapa imobiliário urbano e de suas vinculações aos registros do cadastro imobiliário urbano.

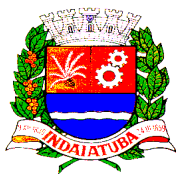
A ferramenta deverá:

- permitir a gestão das inconsistências entre os dados tabulares do cadastro imobiliário urbano e o mapa base, exibindo-as de forma organizada, permitindo a fácil identificação e solução das mesmas, visando uma paridade integral dos dados tabulares do cadastro imobiliário e mapa base;
- Permitir a consulta e edição tabular e espacial de lista de: lotes vetorizados que ainda não foram vinculados a um registro cadastral; registros cadastrais que não constam na base do cadastro imobiliário e que estão vinculados a lotes; registros cadastrais que constam na base do cadastro imobiliário e que não foram vinculados a nenhum lote no mapa; lotes que possuem o mesmo registro cadastral ou mesmo código de quadra e lote; quadras que existem na base do cadastro imobiliário mas não foram localizadas no mapa.

Gestão do cadastro imobiliário rural – inconsistências

Esta ferramenta tem como objetivo otimizar as atividades de geoprocessamento relacionadas a manutenção e resolução das inconsistências do mapa imobiliário rural e de suas vinculações aos registros do cadastro imobiliário rural.

A ferramenta deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- permitir a gestão das inconsistências entre os dados tabulares do cadastro imobiliário rural e o mapa rural fiscal, exibindo as inconsistências de forma organizada, permitindo a fácil identificação e solução das mesmas.
- permitir a consulta e edição tabular e espacial de lista de: polígonos que ainda não foram vinculados a um registro cadastral do cadastro imobiliário rural da Prefeitura, do ITR da receita federal ou CAR; registros cadastrais do cadastro imobiliário rural municipal que não constam na base do cadastro do ITR – receita federal e CAR; registros cadastrais que constam na base do cadastro imobiliário rural, ITR – receita federal e CAR e que não foram vinculados a nenhum lote no mapa; polígonos que possuem o mesmo registro cadastral; polígonos do CAR com sobreposição entre propriedades.

Gestão do cadastro da regularização fundiária de interesse social e específico

Esta ferramenta tem como objetivo otimizar as atividades de geoprocessamento relacionadas a criação e manutenção do cadastro dos imóveis inseridos no REURB – Regularização Fundiária Urbana.

A ferramenta deverá:

- permitir a pesquisa e visualização dos loteamentos em regularização fundiária urbana distribuídas espacialmente ou na forma de tabelas.
- permitir inserir documentos (upload) e cadastrar dados, como: dados do loteamento, localização, dados pessoais do proprietário do loteamento, documentos de propriedade, dados do morador, documentos pessoais do morador, relatório técnico da infraestrutura, projeto de regularização (levantamento planialtimétrico e cadastral, ART e RRT, planta do perímetro com matrículas, estudos preliminares, projetos urbanísticos, memoriais descritivos, cronograma físico e termo de compromisso), requerimentos, declarações, fotos e demais informações pertinentes ao processo de regularização.

Elaboração de formulário de regularização fundiária

- permitir a geração de formulário de regularização fundiária, contendo memorial descritivo individualizado por lote, com respectivas informações (código do imóvel, área do terreno e edificações), dados dos beneficiários e confrontantes (RG, CPF, estado civil), croqui de localização e espaço para assinatura dos interessados;

Elaboração de ficha para cadastramento socioeconômico

- permitir a geração de ficha para cadastramento socioeconômico, contendo dados completos do interessado, dados do cônjuge e demais moradores, dados do endereço, condições de saúde da família, benefícios eventuais (tipo e número do registro), participação em serviços, programas e projetos (nome e valor recebido), possuidor de outro imóvel (dados do imóvel), informações complementares e local para assinatura do entrevistado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Elaboração da Certidão de Regularização Fundiária (CRF)

- permitir a geração da Certidão de Regularização Fundiária, que deverá conter: nome do núcleo urbano regularizado, o projeto aprovado, localização, modalidade de regularização, responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma, listagem com nomes dos ocupantes e dados pessoais;

Elaboração de memoriais descritivos para REURB

O memorial descritivo é peça obrigatória nos processos de regularização fundiária urbana.

Esta ferramenta tem como objetivo facilitar a gestão de memorial descritivo dos imóveis, desde a sua elaboração, impressão, consulta, análise, registro e envio.

A ferramenta deverá:

- permitir a elaboração automática do memorial descritivo do imóvel contendo o ordenamento numeral e respectivas coordenadas geográficas dos vértices, as distâncias entre vértices, os ângulos azimutais e croquis de localização do lote e das unidades edificadas, conforme padrão definido pelo REURB.
- permitir que o memorial descritivo elaborado seja vinculado automaticamente ao imóvel como documento.
- permitir a elaboração do croqui do imóvel contendo vértices e distâncias, devidamente numerados.

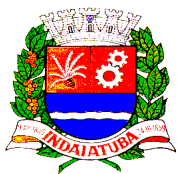
4.2.3. Atendimento ao cidadão – via sistema web

Elaboração de consultas prévias de viabilidade para exercício de atividade econômica

Esta ferramenta tem como objetivo agilizar a solicitação e elaboração das consultas prévias **de viabilidade para exercício de atividade econômica**. Tanto os servidores municipais como o público em geral poderão elaborar, salvar, emitir e imprimir as consultas prévias através do SIG Web.

A ferramenta deverá:

- permitir a elaboração da consulta prévia de viabilidade para exercício de atividade econômica realizada pelo cidadão e servidores municipais;
- permitir a inserção da localização do imóvel pretendido para abertura de licitante, através das seguintes opções:
- Definição do local através da imagem aérea do SIG Web;
- Definição do local através do cadastro imobiliário;
- Definição do local através de preenchimento de endereço (logradouro, número, CEP, bairro);



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- permitir a inserção do CNAE da atividade principal e de auxiliares;

4.2.4. Elaboração de consultas prévias de Ficha de Imóvel (uso de solo e outras informações)

Esta ferramenta tem como objetivo agilizar a solicitação e elaboração das consultas prévias de **viabilidade para parcelamento do solo**. Tanto os servidores municipais como o público em geral poderão elaborar, salvar, emitir e imprimir as consultas prévias através do SIG Web.

A ferramenta deverá:

- permitir a consulta prévia de viabilidade para parcelamento do solo realizada pelo cidadão e servidores municipais;
- Definição do local através da imagem aérea do SIG Web;
- Definição do local através do cadastro imobiliário;
- Definição do local através de preenchimento de endereço (logradouro, número, CEP, bairro);

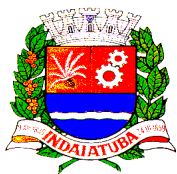
4.3. SIG Mobile

O SIG Mobile terá como função o cadastramento de dados em campo, com o objetivo de agilizar e informatizar a coleta de dados, inicialmente, das atividades voltadas à atualização de dados dos cadastros imobiliários urbano e rural e dos imóveis inseridos no Programa REURB.

4.3.1. Funcionalidades operacionais

As funcionalidades abaixo estarão disponíveis para todos os aplicativos móveis:

- compatibilidade com a plataforma Android;
- acesso por usuário e senha;
- integração à impressora móvel;
- opção de habilitação e desabilitação das camadas espaciais disponíveis para visualização e pesquisa;
- acesso aos dados tabulares e espaciais das camadas habilitadas para edição; (exportados pelos SIG Web e SIG Desktop);
- seleção para edição ou consulta, através de um toque na tela sobre o elemento espacial de determinada camada habilitada.
- edição por formulários pré-definidos. Permitir também a inclusão de fotos e vídeos.
- captura de coordenadas geográficas de determinado ponto através de toque na tela sobre uma camada georreferenciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- operação online, através de internet móvel, ou off-line com o armazenamento de dados para sincronização posterior em ambiente com wi-fi disponível;
- exportação automática dos dados coletados em campo para, posteriormente, serem analisados (pesquisa, visualização e edição) no SIG Web e SIG Desktop;

Funcionalidades especiais

Coleta de dados - cadastro imobiliário urbano e rural

- permitir coletar dados de unidades imobiliárias urbanas e rurais, com base na tabela de dados tabulares em uso na Prefeitura.
- permitir incluir/excluir fotos ou vídeos para cada informação cadastrada;

Coleta de dados - regularização fundiária urbana de interesse social e específico

- permitir cadastrar ou recadastrar as famílias ocupantes de loteamentos sob regularização fundiária, contendo as seguintes informações:
 - Identificação da pessoa responsável: nome completo, nome dos pais, data de nascimento, CPF, NIS, RG (número, órgão de expedição, UF e data de expedição) e telefones de contato;
 - composição familiar: nome completo, sexo, data de nascimento, idade, parentesco com pessoa de referência, pessoa com deficiência e observações livres;
 - localização da habitação: nome do logradouro, número, complemento, ponto de referência, bairro e CEP. Permitir autopreenchimento do endereço com os dados de localização ou através do apontamento de local sobre o mapa.
 - condições habitacionais: tipo de residência, material das paredes externas, acesso à energia elétrica, abastecimento de água, água canalizada, esgotamento sanitário, coleta de lixo, número de cômodos, número de dormitórios, área com risco de desabamento ou alagamento, área de difícil acesso, área de conflito/violência e observações livres;
 - condições de trabalho e rendimento da Família: carteira de trabalho, condição de ocupação, qualificação profissional, renda mensal, renda, valores recebidos de programas sociais, pessoas aposentadas, pessoas pensionistas e observações gerais;
 - autodeclaração de não possuir outro imóvel em área urbana;
 - atualizar/editar todas as informações das famílias cadastradas;
- permitir incluir/excluir fotos ou vídeos para cada informação cadastrada;

Produtos a serem entregues

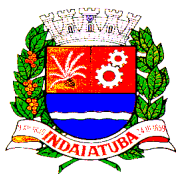


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- ❖ Implantação e integração
- ❖ Licença como serviço (SaaS) com prazo determinado para uso dos sistemas de geoprocessamento web e mobile; suporte técnico, treinamento e manutenção continuada
- ❖ Parametrizações

5. DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

	Unid.	Quant.
IMAGEAMENTO URBANO		
Aerolevanteamento Fotogramétrico Multiespectral e Perfilométrico com Laser Scanner		
Modelo Digital de Superfície (LAS 1.2 e DWG)	km ²	311,5
Modelo Digital de Terreno (LAS 1.2 e DWG)	km ²	311,5
Modelo de curvas de nível – 1 metro (LAS 1.2 e DWG)	km ²	311,5
Modelo de Declividade (LAS 1.2 e DWG)	km ²	311,5
Modelo hidrográfico (LAS 1.2 e DWG)	km ²	311,5
Ortofotos – 5,5 cm/pixel - RGB e NIR (TIFF)	km ²	311,5
Fotográfico Multidirecional 360º integrado com levantamento Perfilométrico, realizado com laser scanner		
Fotos 360º (JPEG)	km ²	311,5
Nuvem de pontos (LAS 1.2)	km ²	311,5
Fotos de Fachadas de altíssima resolução (JPEG)	km ²	311,5
Arquivo (planilhas) com dados dos imóveis e fotos de fachadas captadas vinculadas (TXT ou XLS)	serv.	1
Da gestão fazendária		
Elaboração do mapa rural		
Base de dados georreferenciados – imóveis rurais codificados	serv.	1
Base de dados georreferenciados – imóveis rurais vinculados aos cadastros da receita federal e do município	serv.	1
Memorial descritivo (SHP ou DXF)	serv.	1
Planta topográfica (SHP ou DXF)	serv.	1
Atualização do cadastro imobiliário - rural		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Base de dados georreferenciados – valores do ITR de cada imóvel rural	serv.	1
Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação	serv.	1
Arquivo (digital) com relatório final dos resultados e exportação dos dados dos imóveis rurais	serv.	1
Trabalho de campo		
Base de dados georreferenciados – dados dos imóveis rurais coletados em campo	serv.	1
Da gestão habitacional		
Regularização fundiária		
Base de dados georreferenciados – áreas dos loteamentos irregulares – levantamento planialtimétrico cadastral	un.	16
Base de dados georreferenciados – memorial descritivo dos loteamentos irregulares	un.	16
Base de dados georreferenciados – perímetro das unidades imobiliárias para regularização fundiária	serv.	1
Base de dados georreferenciados – memorial descritivo das unidades imobiliárias para regularização fundiária	serv.	1
Arquivo (digital) ficha de cadastro de ocupante de unidade imobiliária para regularização fundiária	serv.	1
SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO (Web; Mobile; Desktop)		
Implantação e integração	serv.	1
Licença como serviço (SaaS) com prazo determinado para uso dos sistemas de geoprocessamento web e mobile; suporte técnico, treinamento e manutenção continuada	mês	12
Parametrização	un.	3

6. DOS PRAZOS

Os serviços/produtos contratados deverão serem entregues nos prazos estipulados conforme tabela:

O item 1.1 deverá ser executado no prazo máximo de 04 (quatro) meses, a contar da respectiva Autorização do Aerolevantamento expedida pelo Ministério da Defesa. Os demais serviços a partir da emissão da Ordem de Serviços pela PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.1 Aerolevanteamento Fotogramétrico e Perfilométrico com Laser Scanner

4 (quatro) meses

Obs.: a contar da respectiva Autorização do Aerolevanteamento expedida pelo Ministério da Defesa

1.2 Levantamento Fotográfico de Fachada de altíssima Resolução e Multidirecional 360º integrado com levantamento Perfilométrico, realizado com laser scanner

4 (quatro) meses

2.1 Elaboração do mapa rural

8 (oito) meses

2.2 Cadastro imobiliário rural

8 (oito) meses

3.1 Regularização Fundiária

8 (oito) meses

4.1 Sistema de Geoprocessamento (Web)

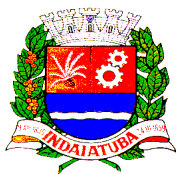
12 (doze) meses

PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM

Aferida a aceitabilidade do menor preço, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar será notificada a realizar uma Prova de Conceito por Amostragem, conforme requisitos mínimos a serem cumpridos relacionados no **Anexo III – Prova de Conceito por Amostragem**.

A Prova de Conceito por Amostragem será obrigatória e aplicada à licitante com o menor preço. Se a licitante, ordenada em primeiro lugar, for aprovada na Prova de Conceito por Amostragem, será considerada vencedora do certame. Se a licitante ordenada em primeiro lugar for reprovada, será desclassificada do certame e o Departamento de Licitações convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar a Prova de Conceito por Amostragem, e assim sucessivamente, até que uma licitante seja aprovada na Prova de Conceito por Amostragem e declarada vencedora do certame.

A Prova de Conceito por Amostragem será realizada nas dependências e arredores da Prefeitura, que disponibilizará a infraestrutura de acesso à internet com, no mínimo, 20 Megabyte (MB) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

velocidade e orientará quanto ao roteiro para a execução dos serviços da Etapa I – Mapeamento Móvel Terrestre da Prova de Conceito por Amostragem.

Os equipamentos que compõem a unidade de mapeamento móvel terrestre, computadores e dados para demonstração prática dos requisitos funcionais, tecnológicos e simulações exigidas na Prova será de responsabilidade da empresa licitante.

A Administração Municipal convocará a licitante que deverá realizar a Prova de Conceito por Amostragem em **até 3 (três) dias úteis**.

Caso a licitante convocada não se apresentar no prazo estabelecido, salvo por motivo justificado e aceito pela Comissão, decairá do direito de proceder a Prova de Conceito por Amostragem e sua proposta será desclassificada. Neste caso, será convocada a licitante seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que uma proposta seja classificada e declarada vencedora do certame.

Durante a demonstração, o funcionário designado do Departamento de Geoprocessamento da Prefeitura solicitará ao representante da licitante os requisitos a serem comprovados. A licitante, através de seu representante, fará a demonstração solicitada e o funcionário designado anotará em Relatório Técnico se foi atendido ou não a demonstração dos requisitos.

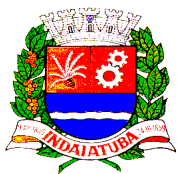
A licitante terá até 180 minutos para realizar os itens exigidos na Etapa I – Mapeamento Móvel Terrestre e mais 180 minutos para realizar os itens exigidos na Etapa II – Sistemas de Geoprocessamento. Portanto, serão até 360 minutos para a realização da Prova de Conceito por Amostragem.

Será considerada aprovada na Prova de Conceito por Amostragem a licitante que atingir o percentual mínimo, conforme o regramento do **Anexo III – Prova de Conceito por Amostragem**. Os relatórios técnicos gerados pelo funcionário designado, contendo o aceite ou não das demonstrações realizadas pela(s) licitante(s) convocada(s), bem como a aprovação ou não na Prova de Conceito por Amostragem, integrarão o relatório final.

Todos os custos da licitante para realização da Prova de Conceito por Amostragem ficarão a cargo da própria licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, independentemente de ser ou não classificada.

A Prefeitura emitirá o devido parecer técnico relativo à execução realizada pela licitante.

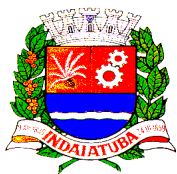
Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO II **MODELO DE PROPOSTA**

		Unid.	Quant.	Valor
1	IMAGEAMENTO URBANO			
1.1.	Aerolevantamento Fotogramétrico Multiespectral e Perfilométrico com Laser Scanner			
1.1.1.	Modelo Digital de Superfície (LAS 1.2 e DWG)	km ²	311,5	
1.1.2.	Modelo Digital de Terreno (LAS 1.2 e DWG)	km ²	311,5	
1.1.3.	Modelo de curvas de nível – 1 metro (LAS 1.2 e DWG)	km ²	311,5	
1.1.4.	Modelo de Declividade (LAS 1.2 e DWG)	km ²	311,5	
1.1.5.	Modelo hidrográfico (LAS 1.2 e DWG)	km ²	311,5	
1.1.6.	Ortofotos – 5,5 cm/pixel - RGB e NIR (TIFF)	km ²	311,5	
1.2.	Fotográfico Multidirecional 360º integrado com levantamento Perfilométrico, realizado com laser scanner			
1.2.1.	Fotos 360º (JPEG)	km ²	311,5	
1.2.2.	Nuvem de pontos (LAS 1.2)	km ²	311,5	
1.2.3.	Fotos de Fachadas de altíssima resolução (JPEG)	km ²	311,5	
1.2.4.	Arquivo (planilhas) com dados dos imóveis e fotos de fachadas captadas vinculadas (TXT ou XLS)	serv.	1	
2.	Da gestão fazendária			
2.1.	Elaboração do mapa rural			
2.1.1.	Base de dados georreferenciados – imóveis rurais codificados	serv.	1	
2.1.2.	Base de dados georreferenciados – imóveis rurais vinculados aos cadastros da receita federal e do município	serv.	1	
2.1.3.	Memorial descritivo (SHP ou DXF)	serv.	1	
2.1.4.	Planta topográfica (SHP ou DXF)	serv.	1	
2.2.	Atualização do cadastro imobiliário - rural			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

2.2.1.	Base de dados georreferenciados – valores do ITR de cada imóvel rural	serv.	1	
2.2.2	Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação	serv.	1	
2.2.3	Arquivo (digital) com relatório final dos resultados e exportação dos dados dos imóveis rurais	serv.	1	
2.3.	Trabalho de campo			
2.3.1.	Base de dados georreferenciados – dados dos imóveis rurais coletados em campo	serv.	1	
3.	Da gestão habitacional			
3.1.	Regularização fundiária			
3.1.1.	Base de dados georreferenciados – áreas dos loteamentos irregulares – levantamento planialtimétrico cadastral	un.	16	
3.1.2.	Base de dados georreferenciados – memorial descritivo dos loteamentos irregulares	un.	16	
3.1.3.	Base de dados georreferenciados – perímetro das unidades imobiliárias para regularização fundiária	serv.	1	
3.1.4.	Base de dados georreferenciados – memorial descritivo das unidades imobiliárias para regularização fundiária	serv.	1	
3.1.5.	Arquivo (digital) ficha de cadastro de ocupante de unidade imobiliária para regularização fundiária	serv.	1	
4.	SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO (Web; Mobile; Desktop)			
4.1.	Implantação e integração	serv.	1	
4.2.	Licença como serviço (SaaS) com prazo determinado para uso dos sistemas de geoprocessamento web e mobile; suporte técnico, treinamento e manutenção continuada	mês	12	
4.3.	Parametrização	un.	3	
	Total			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO III

PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM

Como requisito para a Prova de conceito por Amostragem as licitantes deverão antecipadamente realizar o credenciamento de todos os técnicos que participarão da demonstração, antes de seu início, devendo constar explicitamente os respectivos vínculos às licitantes. O(s) vínculo(s) deverá(ão) ser comprovado(s), através de cópia da(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), no caso de empregado, ou pelo Contrato Social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is), sendo que neste caso, o contrato deve ter o reconhecimento das firmas em cartório, em data anterior à abertura do processo licitatório.

Os documentos, equipamentos e dados necessários à realização da Prova de Conceito por Amostragem são de responsabilidade das licitantes.

A Prova será executada apenas pela licitante VENCEDORA. Sendo que caso esta não consiga executar completamente a Prova, a segunda colocada será chamada a realizar, e assim por diante.

Após a demonstração de cada etapa pela licitante, funcionário designado do Departamento de Geoprocessamento da Prefeitura registrará em planilhas apropriadas, o atendimento ou não da licitante à execução dos trabalhos exigidos, expondo as justificativas para o caso de não atendimento.

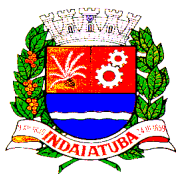
Etapa 1 – Mapeamento Móvel Terrestre

Descrição: Levantamento de fotos multidirecionais 360°, fotos de fachada e de Nuvem de Pontos LiDAR.

Será fornecido a licitante a designação de uma quadra a ser escolhida pela Prefeitura Municipal, de no máximo 500 (quinhentos) metros de distância do prédio do Paço Municipal.

O Roteiro será entregue à licitante VENCEDORA no ato da PROVA DE CONCEITO, que terá de executar e apresentar os serviços descritos nos sub-ítems 1.2.1., 1.2.2. e 1.2.3, amparados pelo item 1.2 deste ANEXO I (Termo de Referência), para uma quadra a ser escolhida pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba. Para isso cada licitante deverá levar seu próprio equipamento (como unidade móvel coletora de fotos equipada com Laptops, GPS, sensores etc.) com sua solução instalada, que será avaliada pela Comissão Avaliadora.

A licitante terá até 180 minutos para conclusão e entrega desta etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1. Mapeamento móvel terrestre		Prova de Conceito	Desempenho mínimo
1.2. Levantamento Fotográfico de Fachada de altíssima Resolução e Multidirecional 360º integrado com levantamento Perfilométrico, realizado com laser scanner.	1.2.1.	Fotos 360º	90%
	1.2.2.	Nuvens de Pontos - LiDAR	
	1.2.3	Fotos de Fachadas em JPEG (32MP ou melhor)	

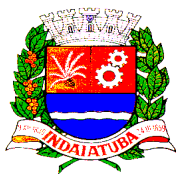
Etapa 2 – Sistemas de Geoprocessamento

A licitante deverá demonstrar em microcomputador/laptop/notebook próprio, que detém os Sistemas de Geoprocessamento, conforme definições técnicas mínimas, descritas do ANEXO I (Termo de Referência), Item 4., nos módulos Desktop, Web e Mobile.

A demonstração pode ser feita em mapa e layers de outra cidade ou local. Pois tem o objetivo de checar se os sistemas atendem os itens iniciais exigidos.

A licitante VENCEDORA terá até 180 minutos para conclusão e entrega desta etapa.

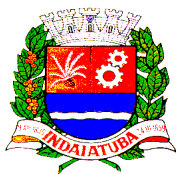
4. Sistemas de Geoprocessamento		Prova de Conceito	Desempenho mínimo
Sistemas de Geoprocessamento	4.1.	Web	95%
	4.2.	Desktop	
	4.3.	Aplicativo Móvel	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Planilha de Check de execução – Etapa 1 – Mapeamento Móvel Terrestre

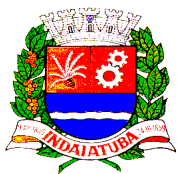
Item	Equipamentos e sistemas	Sim	Não
1	Os sensores fotográficos que produzem as fotos de fachada estão instalados no veículo de mapeamento móvel terrestre, com altura acima de 1,80 metro do terreno?		
Item	Levantamento em campo e geração dos dados	Sim	Não
2	O sistema de captação automática das fotos multidirecionais (fusionadas 360º) apresentou, registrou automaticamente os pontos de captação das fotos durante a trajetória realizada pela unidade móvel de mapeamento?		
3	Os pontos de captação das fotos foram gerados com posicionamentos geográficos coerentes com o percurso realizado?		
4	Os pontos de captação das fotografias multidirecionais (fusionadas 360º) distam entre si, aproximadamente, 5 metros?		
5	As fotografias multidirecionais (360º) foram efetivamente geradas e apresentadas?		
6	A captação de fotos multidirecionais (360º) e a varredura pelo sensor LiDAR (nuvem de pontos) foram realizadas simultaneamente?		
7	Foi possível navegar pelas fotografias multidirecionais (360º), captadas ao longo do eixo de deslocamento, do trecho pré-definido?		
8	Foi possível navegar pela nuvem de pontos gerada pelo sensor LiDAR ao longo do mesmo percurso?		
9	Foi possível obter os valores das altitudes de pontos da nuvem de pontos gerada pelo sensor LiDAR?		
10	Foi possível realizar medições de comprimento linear sobre a nuvem de pontos gerada pelo sensor LiDAR, como: altura de poste e de muro, largura de via e testada de imóvel?		
11	As fotografias de fachada foram efetivamente captadas continuamente, à direita e à esquerda, e concomitantemente ao levantamento das imagens 360º e nuvem de pontos?		
12	As fotografias de fachada foram efetivamente captadas com a resolução de 32 MP ou mais?		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

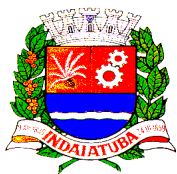
Planilha de Check de execução – Etapa 2 – Sistemas de Geoprocessamento

Item	4.1. SIG Desktop	Sim	Não
Funções avançadas			
13	Permite o controle de acesso, através de cadastro e gestão de usuários e senhas, com especificação de perfis e restrições, bem como a veiculação do usuário a projetos específicos, desenvolvidos no cliente?		
14	Permite a visualização, navegação e redimensionamento do imageamento terrestre multidirecional em 360 graus, indicando o ângulo de visão, no mapa, a partir de um ponto de referência?		
15	Grava e exibe de forma didática o log de todas as ações e interações no sistema e no mapa, proporcionando a rastreabilidade por usuário, data, tipo de ação, tabela de dados, entre outras informações?		
16	É totalmente integrado com a base de dados do cadastro imobiliário da contratante, neste caso, Prefeitura?		
17	Permite hospedagem dos dados em servidores da Prefeitura ou em Nuvens e visualização através do SIG Desktop?		
Inconsistências – Cadastro Urbano e Rural			
18	Permite realizar pesquisa de dados tabulares por cadastro, inscrição, proprietário, responsável, tipo de logradouro, logradouro, número, complemento, bairro, cep, testada, terreno, área construída, área total, classificação imobiliária, entre outros, apresentando o resultado em uma única janela, de forma organizada, possibilitando a seleção dos objetos retornados, com sua imediata visualização no mapa?		
19	A partir de apontamento no Mapa ou imagem, apresenta em uma única janela, de forma organizada e didática, todas as informações referentes ao objeto, tais como logradouro, número do imóvel, complemento, tamanho do terreno, testada, proprietário, bairro, área construída, entre outros, bem como a foto frontal vinculada, e documentos anexados ao referido cadastro?		
20	Demonstra a relação de integridade entre os dados do cadastro imobiliário da contratante e o geoprocessamento, realizado sobre o material fotogramétrico, exibindo o resultado de forma organizada, permitindo a fácil identificação das inconsistências?		



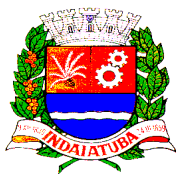
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Item	4.2 SIG Web	Sim	Não
21	Permite controle de acesso (e edição) por perfil, usuário e senha? Tanto usuário da Prefeitura quanto Cidadão?		
22	Compatível com todos os Browsers existentes no mercado?		
23	Permite o uso direto ou por conversão, de todos os layers e bases Georreferenciadas em uso e com manutenção efetuada pelo Depto de Geoprocessamento?		
24	Tem recursos de zoom in/out, movimentação/navegação sobre o mapa através do teclado e mouse?		
Ortofotos, Ortoimagens e Mapas			
25	Permite alternar a visualização das ortofotos e/ou ortimagens de acordo com a data do levantamento, inclusive exibir simultaneamente ortofotos e/ou ortimagens, de dois ou mais levantamentos e períodos diferentes em janelas justapostas, para que o usuário possa navegar e analisar as alterações de feições urbanas ocorridas ao longo do tempo?		
Fotos 360º Esféricas, Nuvem de Pontos e Fotos Panorâmicas das Fachadas e dos Eixos de Logradouros			
26	Permite a navegação a partir das fotos esféricas 360º ao longo da trajetória do levantamento, realizado nas vias urbanas e áreas externas, com a opção de zoom in ou zoom out, de girar sobre o eixo de captação, de ir para frente ou para trás, e com a indicação do campo de visão da foto sobre o mapa, sincronizada com a sua movimentação, para que o usuário consiga associar a visão aérea à visão das fotos 360º esféricas. Além da exibição do campo de visão, exibir também, de forma dinâmica, dados azimutais do campo de visão?		
27	Permite alternar a visualização das fotos esféricas 360º e/ou panorâmicas de acordo com a data do levantamento, inclusive exibir simultaneamente fotos 360º esféricas e/ou panorâmicas, de dois ou mais levantamentos e períodos diferentes em janelas justapostas, para que o usuário possa navegar e analisar as alterações de feições urbanas ocorridas ao longo do tempo?		
Nuvem de Pontos Aérea e Terrestre			
28	Permite acionar a nuvem de pontos terrestre através de um clique do mouse, sobre a base cartográfica, capturando e compartilhando automaticamente as coordenadas de local específico selecionado por clique do mouse?		
29	Permite visualizar a nuvem de pontos tridimensionalmente, com ferramenta de zoom out e zoom in?		
Fotos 360º do Google Street View			



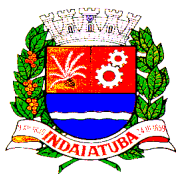
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

30	Permite a vinculação com o Google Street View através de um clique do mouse, localizando o objeto espacial pesquisado e visualizado na base cartográfica do Município, na imagem do Google Street View, através de captura e compartilhamento automáticos das coordenadas do referido objeto espacial?		
Medição em Ortofotos, Ortoimagens e Mapas			
31	Permite navegação à determinado local, a partir de inserção de coordenadas espaciais?		
32	Permite medições lineares de segmentos e medição de área quadrada?		
Medição em Nuvem de Pontos Aérea e Terrestre			
33	Permite obtenção de coordenadas espaciais de determinado ponto escolhido?		
34	Permite medição linear e de área sobre Nuvem de Pontos (LiDAR)?		
Medição em Pontos Terrestre alinhadas as fotos 360º Esféricas			
35	Permite a realização de medições através da nuvem de pontos LiDAR, de comprimento, distância, linha, e área, sobre as fotos esféricas 360º?		
Camadas			
36	Permite criação e alteração de camadas, edição de registros, seleção de camadas visíveis ou não, dependendo do nível de acesso do usuário?		
37	Permite geração de mapas temáticos e de calor, a partir de filtros nas bases tabulares de determinada camada?		
Bases Tabulares			
38	Permite pesquisas simples ou compostas (de mais campos) utilizando parâmetros de seleção, com exibição dos resultados de forma tabular e também espacial?		
Boletim de Informações (Ficha Cadastral)			
39	Permite criação/alteração de Boletim de Informações Cadastrais de imóvel, com fotos de fachada, fotos aéreas, mapas e dados tabulares?		
Inconsistências – Imóveis Urbanos			
40	Permite gerar relatório de inconsistências entre os dados tabulares do cadastro municipal e o mapa georreferenciado, com clara identificação e solução?		
41	Permite consulta tabular e espacial em relação inconsistências, de Lotes e Cadastros de Imóveis, quanto a vetorizados sem vínculos ao registro cadastral, registros cadastrais sem vetorização, Cadastros de Imóveis sem vínculos a seus lotes, Cadastros Duplicados, e etc?		
Inconsistências – Imóveis Rurais			
42	Permite consulta tabular e espacial em relação inconsistências de polígonos não vinculados ao Cadastro Imobiliário Rural, Registros Cadastrais Rurais sem vetorização, Polígonos de imóveis rurais duplicados, e etc?		



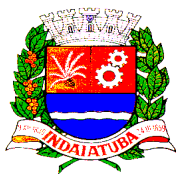
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Regularização Fundiária			
43	Permite pesquisa e visualização de Loteamentos em regularização Fundiária espacialmente ou em forma tabular?		
44	Permite geração de formulário de regularização fundiária, com memorial descritivo por lote (área do terreno e de edificações), dados dos beneficiários e confrontantes, croqui de localização e outras informações pertinentes?		
45	Permite geração de ficha para cadastramento socioeconômico, com dados completos do interessado, cônjuge e demais moradores. Assim como condições de saúde da família, recebimentos de benefícios, se possui outros imóveis, e outras informações pertinentes?		
46	Permite a geração da Certidão de Regularização Fundiária, contendo: nome do núcleo urbano regularizado, o projeto aprovado, localização, modalidade de regularização, responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma, listagem com nomes dos ocupantes e dados pessoais?		
47	Permite a elaboração automática do Memorial Descritivo do Imóvel, conforme padrão definido pelo REURB?		
Atendimento ao Cidadão			
48	Permite consulta online por cidadãos ou mesmo por usuários da Prefeitura, de viabilidade para exercício de atividade econômica de determinado imóvel, a partir do número do cadastro municipal, ou endereço, ou mesmo a partir do clique do mouse no local na foto aérea, com opção de salvar, emitir e imprimir através do sistema?		
49	Permite consulta online por cidadãos ou mesmo por usuários da Prefeitura, de ficha do imóvel (uso de solo e outras informações), a partir do número do cadastro municipal, ou endereço, ou mesmo a partir do clique do mouse no local na foto aérea, com opção de salvar, emitir e imprimir através do sistema?		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Item	4.3 SIG Mobile	Sim	Não
50	É compatível com a plataforma Android?		
51	Tem acesso aos dados tabulares e espaciais (de unidades urbanas e rurais) exportados pelo SIG Desktop e Web?		
52	Permite edição de dados tabulares em formulário pré-definidos, em relação a determinado imóvel (urbano ou rural)?		
53	Permite inclusão de fotos e vídeos, relacionando a determinado imóvel (urbano ou rural)?		
54	Permite capturar coordenadas geográficas em qualquer local, através de toque na tela em uma camada selecionada?		
55	Permite exportar dados coletados em campo, para análise, visualização e edição no SIG Desktop e SIG Web?		
56	Permite operação online (através da internet móvel) e ou offline, com armazenamento de dados para posterior sincronização em ambiente com WiFi?		
REURB			
57	Permite cadastrar ou recadastrar as famílias ocupantes de loteamentos sob regularização fundiária, com todas as informações necessárias como, identificação completa do responsável, composição familiar, localização completa da habitação (por endereço ou apontamento espacial no mapa), condições gerais da habitação, condições de trabalho dos moradores, e etc?		
58	Permite inclusão de fotos e vídeos das informações cadastradas?		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

(Solicitamos encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, sua ausência não será motivo de desclassificação, mas a licitante poderá ser advertida)

A empresa (razão social), CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, ou Inscrição Municipal nº, aqui devidamente representada pelo Sr(a), infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela Pregoeira e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.

3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

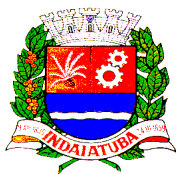
4) Declaro também, que não estou participando desta licitação ou do mesmo item, com empresas cujos sócios tenham relações de parentesco entre si. Entende-se como relação de parentesco, por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrasta, enteado) ou por parente consanguíneo em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) até o terceiro grau.

5) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no presente certame, seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., de de 2024

Nome e assinatura do representante legal
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO V

MINUTA 42

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E _____.

CONTRATADA :
PREGÃO ELETRÔNICO :Nº ____/2024
DATA : ____/____/2024
CONTRATO :Nº ____/2024

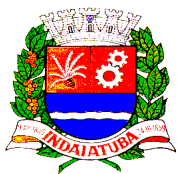
Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de _____, _____, _____, portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, nº __, Bairro _____, CEP _____, Telefone:____, E-mail:____, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representado pelo _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, que vierem a substituir as normas supracitadas, têm entre si justo e contratado o que se segue, e que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de Engenharia para fornecimento de Aerolevanteamento Fotogramétrico e Perfilométrico com Laser Scanner, Levantamento Fotográfico Multidirecional 360º integrado com o levantamento Perfilométrico realizado com laser scanner, Atualização do Cadastro Imobiliário Rural, Regularização Fundiária e implantação de Sistemas de Geoprocessamento, com suporte técnico e manutenções continuadas, com prazo de contrato de 12 (doze) meses conforme especificações e características contidas no Termo de Referência, parte integrante e indivisível deste Edital, de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

1.1.1. As especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1 PLANEJ. URBANO E ENGENHARIA RC 16/2024 - Item 1	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE AEROLEVANTAMENTO FOTOGRAFÉTRICO MULTIESPECTRAL E PERFILOMÉTRICO COM LASER SCANNER, LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DE FACHADA DE ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO E MULTIDIRECIONAL 360º INTEGRADO COM O LEVANTAMENTO PERFILOMÉTRICO REALIZADO COM LASER SCANNER, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO RURAL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES CONTINUADAS. COM PRAZO DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES
--	--	--	--

1.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.08.01.04.1270001.2001.3.3.90.39 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia.

2. DA ENTREGA

2.1. Os serviços/produtos contratados deverão serem entregues nos prazos estipulados conforme tabela constante no item 6 do Termo de Referência; O item 1.1 da referida tabela deverá ser executado no prazo máximo de 04 (quatro) meses, a contar da respectiva Autorização do Aerolevante expedida pelo Ministério da Defesa. Os demais serviços a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

2.2. Deverá ser provida a licença como serviço para o uso das funcionalidades contratadas do sistema de geoprocessamento web, por prazo determinado de 12 meses, a partir da implantação, que deve ocorrer em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviços. Já o sistema de geoprocessamento desktop QuantumGIS é de uso livre portanto não caberá se dar licença de uso como serviço.

2.2. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do Contratado. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

3.1.1. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70%(setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2%(dois por cento) após o 10º(décimo) dia.

3.1.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à Contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.2. No ato da prorrogação da vigência, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

4.3. Na prorrogação a Contratada deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. **Para Qualificação Econômico-Financeira:**

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

4.3.2. - **Para Regularidade Fiscal:**

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos a Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

4.3.3. - **Para Regularidade Fiscal Trabalhista:**

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

- Data do orçamento estimado: _____ de _____ de 2024.

4.5. O índice de reajuste será o índice INPC publicado pelo IBGE.

4.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. DO VALOR E DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____).

5.2. O preço para execução do serviço e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

5.3. Nos preços indicados deverão também estar incluídas, além dos lucros, todas as despesas de custos, benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto deste instrumento, cuja composição dos custos, poderá ser solicitada pela **CONTRATANTE**.

5.4. Os preços poderão ser em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, nas seguintes situações:

5.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido da Contratada, conforme critérios definidos para a contratação.

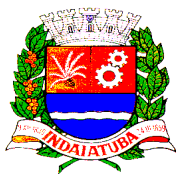
5.5. As alterações ou atualização de preços obedecerão às seguintes regras:

I – O preço apresentado não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço, mediante pedido fundamentado da Contratada, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pela Contratada e o preço de mercado;

b-) considerar o valor solicitado pela Contratada como o máximo a ser concedido para alteração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela Contratada.

5.5.1. A execução à regra prevista na alínea “a” do subitem 5.2, deverá ser devidamente justificado no processo administrativo.

5.5.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a Contratada do compromisso assumido nem exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

5.5.3. A Contratada não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao contratado.

5.5.4. O preço poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item contratado.

5.5.5. Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/ lote, ou a rescisão do Contrato, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.5.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, para análise.

5.6. Os pedidos de revisão de preço deverão ser realizados durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

5.7. Os pedidos de revisão de preço deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, ou enviados pelo correio no endereço Av. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP:- 13331-900.

5.8. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam a Contratada a dar continuidade à entregas na condições vigentes.

6. DO(S) GESTOR(ES) DO(S) PREPOSTO(S) E DO(S) FISCAL(IS) DE CONTRATO E FISCAL(IS) DE SERVIÇO

6.1. O(s) gestor(es) do Contrato será(ão) o(s) servidor(es) _____, da Secretaria Municipal de _____.

6.2. O(s) gestor(es) do Contrato será(ão) responsável(is) pelo recebimento dos _____, que deverão ser entregues no local constante no Anexo I e/ou Nota e Empenho e pela conferência das Notas Fiscais, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os _____ rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) gestor(es), a(s) secretária(s) gerenciadora(s) assumirá(ão) essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício.

6.3. O preposto da empresa será _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução do Contrato, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

6.4. Como Fiscal(is) do Contrato/Fiscal de Serviço), para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento, será(ão) o(s) servidor(es) _____, da Secretaria Municipal de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Das obrigações da contratada:

7.1.1. A prestação de serviço de acordo com as condições e prazos propostos, após o recebimento da Notas de Empenho.

7.1.2. Substituir, obrigatoriamente, os serviços que não observar as exigências de qualidade para utilização citadas no Anexo I do edital.

7.1.6. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Obrigações da contratante:

7.2.1 Exercer a fiscalização dos serviços a serem executados através do Fiscal com auxílio da equipe técnica da CONTRATANTE.

7.2.2. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

7.2.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

7.2.4. Caberá à CONTRATANTE comunicar ou denunciar imediatamente e por escrito qualquer falha ou deficiência por parte da CONTRATADA, sempre que estas ocorrerem.

7.2.5. O Município de Indaiatuba não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento para prestação dos serviços.

8. DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

8.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.1.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133/2021).

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no Contrato, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao Contratado as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

b) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a Contratada constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 – O Contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

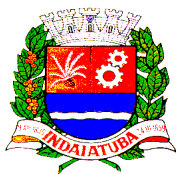
10. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

10.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

10.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

10.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de

Contratada

Gestor(es):

Fiscal(ais)

Jlx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADO(A)	:	
CONTRATO (DE ORIGEM)	:	Nº
OBJETO	:	O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de Engenharia para fornecimento de Aerolevante Fotogramétrico e Perfilométrico com Laser Scanner, Levantamento Fotográfico Multidirecional 360º integrado com o levantamento Perfilométrico realizado com laser scanner, Atualização do Cadastro Imobiliário Rural, Regularização Fundiária e implantação de Sistemas de Geoprocessamento, com suporte técnico e manutenções continuadas, com prazo de contrato de 12 (doze) meses conforme especificações e características contidas no Termo de Referência, parte integrante e indivisível deste Edital, de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

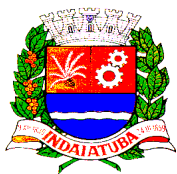
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, __ de ____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeiro

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsáveis por prestações de contas

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

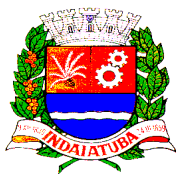
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo parecer jurídico

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	
CNPJ	:	Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	:	Nº ____/24 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/24
DATA DA ASSINATURA	:	____/____/2024
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de Engenharia para fornecimento de Aerolevanteamento Fotogramétrico e Perfilométrico com Laser Scanner, Levantamento Fotográfico Multidirecional 360º integrado com o levantamento Perfilométrico realizado com laser scanner, Atualização do Cadastro Imobiliário Rural, Regularização Fundiária e implantação de Sistemas de Geoprocessamento, com suporte técnico e manutenções continuadas, com prazo de contrato de 12 (doze) meses conforme especificações e características contidas no Termo de Referência, parte integrante e indivisível deste Edital, de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, ____ de ____ de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO VI (modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – EDITAL Nº 065/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A (razão social da empresa) _____, ME (.....) EPP (.....) CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui:

Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, conforme relacionado abaixo:

1) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

O(a) Sr.(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____
Data de Nascimento ____/____/____ Endereço Residencial _____ CEP _____ E-mail
institucional (empresa) _____ E-mail pessoal (particular) _____ Telefone (empresa) _____
Telefone (pessoal) _____

Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura da mesma.

2) PREPOSTO: O(a) Senhor(a) Nome _____ RG _____ CPF _____
Nacionalidade _____ Função _____ Fone (.....) _____ E-mail _____

O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

3)- Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Contratos e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.

Indicar:

CNPJ nº _____ ou CPF nº _____

E-mail: _____

Local, data e assinatura

Assinatura do Responsável legal da empresa

A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp> (em nome do **responsável pela assinatura do Contrato e do Preposto**)